



SUMÁRIO

OBJETOS DOS TERMOS ADITIVOS

1. INTRODUÇÃO

2. HISTÓRIA DO HOSPITAL

2.1. DESCRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO

2.2. PERFIL GERAL DO SERVIÇO HOSPITALAR

3. ESTRUTURA FÍSICA-FUNCIONAL E TECNOLÓGICA

4. PROJETOS

4.1. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE - FAS

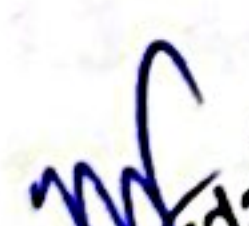
PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL

HOSPITAL SANTO AMARO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

16º Termo Aditivo ao Convênio nº 4801.2.007/2021

Prorrogação de Vigência


Claudenor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

RECIFE, 2026


Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro


Andreia Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



SUMÁRIO

OBJETOS DOS TERMOS ADITIVOS	5
1. INTRODUÇÃO	12
2. HISTÓRIA DO HOSPITAL	12
2.1. DESCRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO	12
2.2. PERFIL GERAL DO SERVIÇO HOSPITALAR	12
3. ESTRUTURA FÍSICA-FUNCIONAL E TECNOLÓGICA	13
4. PROJETOS	13
4.1. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE – FAS	13
4.1.1. Objeto	13
4.1.2. Custo de Execução	13
4.2. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD	14
4.2.1. Objeto	14
4.2.2. Resultados Esperados	14
4.2.3. Custo de Execução	15
4.3. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	15
4.3.1. Objeto	15
4.3.2. Custo de Execução	16
4.4 PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – UNIDADES DE ACOLHIMENTO	18
4.4.1 Objeto	18
4.4.2. Resultados Esperados e Monitoramento	18
4.4.3 Custo de Execução	19
4.5. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL (CISM)/SERVIÇO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL (SIM)	20
4.5.1. Objeto	20
4.5.2. Resultados Esperados e Monitoramento	20
4.5.3. Custo de Execução	21
4.6. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	23
4.6.1. Objeto	23
4.6.1.1. Objetivos globais	24
4.6.1.2. Funcionamento	24
4.6.1.3. Acesso e Abrangência	24
4.6.1.4. Atribuições da Equipe	25
4.6.1.5. Processo de Trabalho	27

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andreia Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

4.6.1.6. Estrutura Física Necessária	28
4.6.1.7. Insumos para Atividades Terapêuticas	28
4.6.1.8. Das Responsabilidades	29
4.6.2. Resultados Esperados e Monitoramento	29
4.6.3. Custo de Execução	30
4.7. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – PRÓTESES DENTÁRIAS	31
4.7.1. Objeto	31
4.7.2. Custo de Execução	31
4.8. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE	31
4.8.1. Objeto	31
4.8.2. Território e População Contemplada	32
4.8.3. Resultados Esperados	33
4.8.4. Monitoramento	34
4.8.5. Custo de Execução	35
4.9. PROJETO TEMPO ÁGIL	35
4.9.1. Objeto	35
4.9.2. Custo de Execução	35
4.10. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ADOLESCENTE (NDA)	36
4.10.1. Objeto	36
4.10.2. Custo de Execução	37
5. INCENTIVOS DE APOIO À CONTRATUALIZAÇÃO	37
5.1. INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	37
5.1.1. Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC	37
5.1.2. Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS	38
5.1.3. Incentivo 100% SUS	38
5.1.4. Incentivo à Atenção Especializada -IAE (Portaria GM/MS N° 1.195)	39
5.2. INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO – TESOIRO MUNICIPAL	39
5.2.1. Incentivo para Execução de Serviços de Curativos Especiais	39
5.2.2. Incentivo para Execução de Pequenas Cirurgias	40
5.2.3. Procedimentos Estratégicos	40
6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE	40
6.1. REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	42
6.1.1. DO FINANCIAMENTO	42
7. METAS	43
7.1 METAS QUANTITATIVAS	44
7.1.1. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:	44
7.1.2. PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS	48

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 47.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

7.1.2.1 OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO - OCI:	48
7.1.3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE:	49
7.2. METAS QUALITATIVAS	51
8. ORÇAMENTO TOTAL	51



1ª Parcela Adicional:

- * Continuação da execução do Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, da competência de outubro a dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 363.349,69 para R\$ 536.043,44;
- * Continuação da execução do Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, da competência de outubro a dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 363.349,69 para R\$ 536.043,44;

2ª Parcela Adicional:

- * Continuação da execução do Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, da competência de outubro a dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 363.349,69 para R\$ 536.043,44;

3ª Parcela Adicional:

- * Ampliação da capacidade instalada do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - PAF, a partir do comprometimento de R\$ 756.124,05 para R\$ 979.021,89;

4ª Parcela Adicional:

- * Continuação da execução do Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, da competência de outubro a dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 93.221,43;

5ª Parcela Adicional:

- * Ampliação da capacidade instalada do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - PAF, a partir do comprometimento de R\$ 756.124,05 para R\$ 979.021,89 para R\$ 1.600.000,00;

Claudemor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andreea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Fátima Aguiar
CRM 17.516
Diretoria Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



OBJETOS DOS TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo:

- Substituição do representante da contratada, que passa a ser o Srº Genildo Machado Lira, inscrito no CPF/ME sob nº 070.135.234-53, e a Srª Maria Vilani de Lima, inscrito no CPF/ME sob nº 509.489.894-91;
- Prorrogação da vigência do Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, da competência de janeiro até março de 2022, com valor mensal de R\$ 363.345,66;
- Implantação do Projeto Para Qualificação da Gestaç o, Pré-Natal e Puerp rio no contexto da COVID-19 no munic pio do Recife, da competência de janeiro até dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 107.786,84.

2º Termo Aditivo:

- Prorrogação da vigência do Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, da competência de abril até setembro de 2022, com ampliação no valor mensal de R\$ 363.345,66 para R\$ 536.075,34;

3º Termo Aditivo:

- Ampliação da capacidade instalada do Projeto de Fortalecimento da Rede da Atenção à Saúde – FAS, componente da Atenção Básica, passando de R\$ 775.126,05 para R\$ 879.021,89.

4º Termo Aditivo:

- Prorrogação da vigência do Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, da competência de outubro a dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 93.221,83.

5º Termo Aditivo:

- Ampliação da capacidade instalada do Projeto de Fortalecimento da Rede da Atenção à Saúde – FAS, a partir da competência de janeiro de 2023, passando de R\$ 879.021,89 para R\$ 1.064.259,74.

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Felvia Ancino
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

referência financeira, os percentuais concedidos não deverão superar o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

- b. Não poderão ser repassados aos custos do Convênio os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) ou Convenções Coletivas realizadas fora da data base da categoria;
- c. Em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto poderá o SEGUNDO CONVENIENTE incluir pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos aos seus empregados, aos pagamentos a ela devidos pelo PRIMEIRO CONVENIENTE;
- d. Em nenhuma hipótese o PRIMEIRO CONVENIENTE pagará ao SEGUNDO CONVENIENTE os valores inerentes ao aviso prévio trabalhado dos empregados no momento do cumprimento do aviso, uma vez que tal valor já compõe a tabela de custos do serviços;
- e. O adicional de insalubridade deverá ser aplicado sempre sobre o salário mínimo

7º Termo Aditivo:

- Ampliação do componente pós-fixado do Projeto de Fortalecimento da Rede da Atenção à Saúde – FAS, no valor de R\$ 345.739,06, passando de R\$ 336.609,30 para R\$ 682.348,36.

8º Termo Aditivo:

- Inclusão do repasse financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 1.195, de 8 de setembro de 2023, com valor mensal de R\$ 430.257,33.

9º Termo Aditivo:

- Ampliação do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com a implantação do Centro Integrado de Saúde Mental (CISM), sendo o valor de R\$ 653.151,46 referente a implantação (parcela única) e de R\$ 241.276,47 para o custeio mensal.

1º Apostilamento

- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (FAS) no valor de R\$ 106.997,05, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 1.229.028,04;
- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Hospitalar- Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) no valor de R\$ 18.188,66, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 262.210,88;

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Almeida
CRM 17.511
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial- Residência Terapêutica no valor de R\$ 54.682,50, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 1.223.684,05;
- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial- Unidades de Acolhimento no valor de R\$ 9.524,76, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 194.285,84;
- Projeto de Fortalecimento da Rede De Atenção à Saúde Bucal– Próteses Dentárias no valor de R\$ 656,49, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 59.420,21.

10º Termo Aditivo:

- Supressão do item de custo para aquisição de medicação para o Centro Integrado de Saúde Mental (CISM), com dedução mensal de R\$33.040,51;
- Inclusão do item de custo para contratação de profissional farmacêutico, responsável técnico, com impacto financeiro mensal de R\$ 6.250,47;
- Inclusão do item de custo para pagamento anual do Registro de Responsabilidade Técnica, no Conselho Regional de Farmácia, no valor anual de R\$468,50.
- Supressão do item de custo referente a implantação e custeio da 3º Unidade de Acolhimento, perfazendo a dedução mensal no valor de custeio de R\$79.728,54. Para o ano de 2024, a dedução apresentará o valor total de R\$1.002.839,48, o qual representa a redução no valor de R\$956.742,48, para as competências de janeiro a dezembro de 2024, e o recurso de implantação da 3º Unidade de Acolhimento, no valor de R\$ 46.097,00. Ao passo que o valor global da supressão perfaz o montante de R\$2.517.681,74.

11º Termo Aditivo:

- Inclusão do repasse financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 4.668, de 28 de junho de 2024, com valor total de R\$ 3.000.000,00, com vistas a execução do Projeto Tempo Hável.

12º Termo Aditivo:

- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):
 - Ampliação do componente pré-fixado referente a Equipe Volante do Serviço de Residência Terapêutica (SRT), no valor mensal de R\$ 81.610,67, passando de R\$ 100.665,32 para R\$ 182.275,99;

8 
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Flávia Anco
CRM 17.816
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro


Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Claudenor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- Supressão do componente pós-fixado referente a Hora Extra dos Cuidadores do Serviço de Residência Terapêutica (SRT), no valor mensal de R\$ 5.416,95, passando de R\$ 14.000,00 para R\$ 8.583,05;
- Inclusão do Centro de Convivência em Saúde Mental I, com custeio mensal no valor de R\$ 35.401,84 ;
- Inclusão do Centro de Convivência em Saúde Mental II, com custeio mensal no valor de R\$ 34.177,81;
- Inclusão do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde com Ênfase nas Ações de Vigilância em Saúde e Transformação Digital do Município do Recife, com valor mensal de R\$ 540.088,48 para os 12 primeiros meses e de R\$ 481.423,07 do 13º mês em diante.
- Repasse financeiro, em parcela única, referente a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 388.414,70.

13º Termo Aditivo:

- Ampliação dos procedimentos da especialidade de oftalmologia contratualizados, com impacto financeiro mensal de R\$ 120.731,50 (cento e vinte mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
- Alteração do §2º da Cláusula Oitava do Convênio, para ampliação da composição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio, de 2 (dois) para 11 (onze) membros, sem impacto financeiro

14º Termo Aditivo:

- Inclusão da execução de Oferta de Cuidado Integrado - OCI, a qual apresenta o impacto financeiro mensal de R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta reais);
- Atualização do valor de repasse financeiro mensal associado ao incentivo 100% SUS, mediante Portaria GM/MS nº 7.142/2025, passando de R\$ 89.734,85 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 239.468,65 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com efeito financeiro retroativo à competência de junho de 2025;

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

9

Flávia Anchieta
CPM 17.540
Diretora Técnica
Hospital Santo

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- Prorrogação da vigência referente ao 11º Termo Aditivo, Projeto Tempo Ágil, até 08 de agosto de 2026, sem impacto financeiro ao concedente.

2º Apostilamento

- Registrar, no âmbito do Convênio nº 4801.2.007/2021, a sistemática de operacionalização de descontos incidentes sobre os repasses financeiros do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), em decorrência de cessão de direitos creditórios previamente autorizados por meio de Termo de Anuência do Gestor Local do SUS, como prestação de garantia em contrato de mútuo bancário, correspondente à Cédula de Crédito Bancário número A6183 - 2.

15º Termo Aditivo:

- Ampliação do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) através da implantação do Serviço Integrado de Saúde Mental II (SIM II), com desembolso financeiro inicial (primeiro mês) no valor de R\$ 336.885,71 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e a partir do segundo mês, valor mensal de R\$ 331.728,70 (trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
- Implantação do Núcleo de Desenvolvimento Adolescente (NDA), com valor referente ao primeiro mês de R\$ 214.006,83 (duzentos e quatorze mil seis reais e oitenta e três centavos), e valor mensal regular de R\$ 206.503,93 (duzentos e seis mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos).

3º Apostilamento

- Registrar, no âmbito do Convênio nº 4801.2.007/2021, o repasse dos recursos financeiros correspondentes aos valores retroativos no valor de R\$ 544.928,99 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e à repactuação salarial mensal, ambos decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho do exercício de 2024:
 - Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (FAS) no valor mensal de R\$ 71.656,20, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 1.300.684,24;
 - Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Hospitalar- Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) no valor mensal de R\$ 6.050,77, perfazendo o montante mensal de custeio no valor

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

10

Flávia Anzhielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudemir Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial- Residência Terapêutica no valor de R\$ 31.123,85, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 1.336.418,57;
- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - Unidades de Acolhimento no valor de R\$ 5.018,60, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 199.304,44;
- Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - Serviço Integrado de Saúde Mental I (SIM I) no valor de R\$ 902,99, perfazendo o montante mensal de custeio no valor de R\$ 215.857,93 nos meses de janeiro, e R\$ 215.389,43 para os demais meses.

16º Termo Aditivo

- Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica nº 481.2.007/2021, pelo período de 12 (doze) meses, de 09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027, com valor global de R\$ 109.699.279,46 (cento e nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

2.3.1. VERIFICAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR

O Hospital está localizado na Rua São Carlos, 1502 no bairro de Santo Antônio, Recife/PE. Foi fundado em 14 de maio de 1973, sob o nome de Hospital Filantrópico de acordo com as normas estabelecidas no Plano de Saúde de 1973.

Atualmente, o Hospital do SUS Recife, como prestador de serviços médico-hospitalares, concentra-se tanto na assistência ambulatorial quanto do hospitalar à população do Recife. É referência na Municipalidade para atendimento em Clínica Médica e Clínica Cirúrgica. Atende a demanda espontânea e referenciada adulta.

O Hospital do SUS Recife/Hospital Santo Amaro tem como objetivo analisar e tratar com dignidade e com atenção principalmente das camadas mais pobres da sociedade recifense. É considerado parte integrante do SUS Recife de um conjunto de hospitais classificados como filantrópicos.

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

11

Flávia Anchielle
CRM 12.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Hospital: Santa Casa de Misericórdia do Recife – Hospital Santo Amaro

CNPJ: 10.869.782/0004-04

CNES: 2777460

Município: Recife IBGE – 261160

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo Assistencial estabelece a caracterização dos projetos de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde executados pelo Hospital Santo Amaro, e tem como objetivo precípuo apresentar os recursos financeiros referentes aos dissídios.

2. HISTÓRIA DO HOSPITAL

2.1. DESCRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO

A Santa Casa de Misericórdia do Recife/Hospital Santo Amaro é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos. A Diretoria do Hospital é composta por dois diretores, um técnico e um administrativo, indicados pela mantenedora por um período indeterminado.

Com as gerências dos Departamentos Médicos Assistenciais e Administração, constituem a Diretoria que, juntamente com as outras gerências de Enfermagem e Apoio, se reúnem uma vez por mês para acompanhar, avaliar e decidir sobre as prioridades de cada setor, visando à qualidade do atendimento e ao bem-estar do servidor bem com, acompanhar o plano estratégico da Instituição.

2.2. PERFIL GERAL DO SERVIÇO HOSPITALAR

O Hospital está situado na Av. Cruz Cabugá, 1563 no bairro de Santo Amaro, Recife/PE. Foi fundado em 14 de abril de 1873. Certificado como Hospital Filantrópico de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Federal, nº 76 de 16/8/1996.

A inserção do hospital no SUS/Recife, como prestador de serviços médico-hospitalares, constitui-se tanto do atendimento ambulatorial quanto do hospitalar à população do Recife, é referência no Município para atendimento em Clínica Médica e Clínica Cirúrgica. Atende a demanda espontânea e referenciada adulta.

A Santa Casa de Misericórdia do Recife/Hospital Santo Amaro tem como objetivo acolher e tratar com dignidade, pacientes oriundos principalmente das camadas mais pobres da sociedade recifense. É cadastrada como Hospital Geral. Faz parte de um conjunto de hospitais classificados como filantrópicos.

A SCMR vem prestando assistência médica especializada através dos seguintes serviços: Clínica Médica, Cardiologia, Dermatologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia bucomaxilofacial, Otorrinolaringologia,

13
André Rodrigues
Diretor Financeiro
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Pneumologia, Geriatria, Gastroenterologia, Oftalmologia, Proctologia, Urologia e Ortopedia. Dispõe também, de serviços de Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social.

Destina 100% da sua capacidade instalada ao atendimento à população usuária do SUS.

3. ESTRUTURA FÍSICA-FUNCIONAL E TECNOLÓGICA

Neste plano a capacidade instalada (instalação física, equipamentos, recursos humanos) e os serviços de apoio especializados e a estrutura tecnológica estão destinadas às ações assistenciais dos serviços em saúde, os quais encontram-se descritas no Cadastro Nacional de Estabelecimento (CNES), conforme segue e devem ser atualizadas sistematicamente.

Todas as informações podem ser verificadas através do link: <http://cnes.datasus.gov.br>.

4. PROJETOS

Os Projetos de Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde têm como objetivo beneficiar a Política de Saúde vinculada a cada um deles, se utilizando da expertise do conveniado, através dos profissionais contratados por ele, nas diversas atividades necessárias para a qualificação da atenção à saúde nas redes temáticas.

Cada rede possui um projeto específico detalhando seu campo de atuação, objeto, normatização, escopo, profissionais participantes, atividades desenvolvidas, metas e monitoramento. Todos eles são anexos e partes integrantes do convênio.

4.1. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE – FAS

4.1.1. Objeto

O Projeto de Fortalecimento da Atenção à Saúde tem como objetivo a inserção de profissionais de diversas especialidades para contribuir com a rede na realização de atividades no território do Distrito Sanitário e em demais locais e unidades em que for identificada a necessidade do desenvolvimento de atividades de equipe multidisciplinar.

As equipes do Hospital Santo Amaro farão, em regra, a cobertura assistencial do Distrito Sanitário IV da cidade do Recife. A coordenação das atividades dos profissionais será orientada pela Secretaria Executiva de Atenção Básica e de responsabilidade do Distrito Sanitário, através dos Coordenadores de Área.

4.1.2. Custo de Execução

O serviço contratualizado receberá o teto mensal de R\$ 1.983.032,60 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil trinta e dois reais e sessenta centavos) para custeio da assistência prestada, divididos em componente

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Aníelle
CRM 7.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife
Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

pré-fixado, no montante mensal de R\$ 1.300.684,24 (um milhão, trezentos mil seiscientos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e o componente pós-fixado, no montante de R\$ 682.348,36 (seiscientos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), variável de acordo com a quantidade de pessoas contratadas na competência de repasse.

Quadro 1 – Estimativa financeira referente ao custeio do Projeto de Fortalecimento da Atenção à Saúde.

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
FOLHA	921.296,60	11.055.559,20
ENCARGOS (31,33%)	288.642,22	3.463.706,70
TOTAL	1.209.938,82	14.519.265,90
TAXA ADMINISTRATIVA (7,5%)	90.745,41	1.088.944,94
TOTAL GERAL	1.300.684,24	15.608.210,84

Quadro 2 – Estimativa financeira referente ao componente Pós-fixado de custeio do Projeto de Fortalecimento da Atenção à Saúde

ITEM	Valor Mensal	Valor Anual
FOLHA	R\$ 483.318,86	R\$ 5.799.826,32
ENCARGOS (31,33%)	R\$ 151.423,80	R\$ 1.817.085,60
TOTAL	R\$ 634.742,66	R\$ 7.616.911,92
TAXA ADMINISTRATIVA (7,5%)	R\$ 47.605,70	R\$ 571.268,40
TOTAL GERAL	R\$ 682.348,36	R\$ 8.188.180,32

4.2. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD

4.2.1. Objeto

Disponibilizar para a população um conjunto de ações de saúde prestadas no domicílio destinado aos pacientes cujo quadro clínico exija cuidados e tecnologias acima dos oferecidos pela modalidade ambulatorial, mas que possam ser assistidos em casa por equipe de saúde específica para este fim.

4.2.2. Resultados Esperados

A cobertura assistencial do SAD da SCMR/Hospital Santo Amaro está adstrita nos Distritos Sanitários IV e V da cidade do Recife e dos pacientes de cuidados paliativos da instituição. As equipes estão sob regime de cogestão da SMS/Recife e da ISCMR/Hospital Santo Amaro, com o acompanhamento da qualidade assistencial pela coordenação municipal do SAD e dos supervisores da rede hospitalar da DGRS.

14 **Andressa Rodrigues**
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchiello
CRV 17.3
Diretora Técnica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife
Claudemir Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



4.2.3. Custo de Execução

O serviço contratualizado receberá o valor mensal de **R\$ 268.261,64** (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para custeio da assistência prestada.

Quadro 3 – Estimativa financeira referente ao custeio do SAD - HSA.

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
FOLHA	148.896,45	1.786.757,40
ENCARGOS (31,33%)	46.649,26	559.791,09
SUBTOTAL FOLHA + ENCARGOS	195.545,71	2.346.548,49
MATERIAL/MEDICAMENTOS/VEÍCULOS	54.000,00	648.000,00
SUBTOTAL PESSOAL + MATERIAL/MED/VEÍCULOS	249.545,71	2.994.548,49
TAXA ADMINISTRATIVA (7,5%)	18.715,93	224.591,14
TOTAL GERAL	268.261,64	3.219.139,63

4.3. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

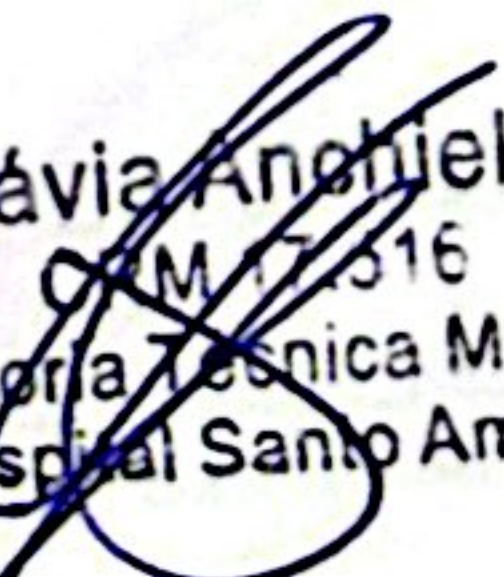
4.3.1. Objeto

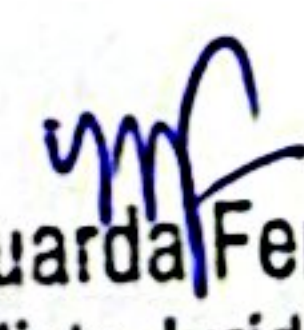
A Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas que, respaldada pela legislação vigente, tem como eixo central a implementação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na cidade do Recife. Com base no Plano Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde aponta como perspectiva política no campo da saúde mental a progressiva redução dos leitos em hospitais psiquiátricos e construção de uma rede substitutiva e diversificada que seja capaz de acolher e desenvolver ações de reabilitação psicossocial para pessoas com transtornos mentais, incluindo aquelas com necessidades advindas do uso de álcool e outras drogas.

Para organização dos serviços comunitários é necessário a definição de uma rede com pontos de atenção diversificados, como previstos na RAPS, em diferentes componentes e pontos de atenção à saúde mental focando a assistência, o acolhimento integral, a desinstitucionalização e a reabilitação psicossocial. Tais componentes se organizam a partir da Atenção Básica, Atenção Psicossocial Estratégica, Atenção de Urgência e Emergência, Atenção Residencial de Caráter Transitório, Atenção Hospitalar e Estratégias de Desinstitucionalização e de Reabilitação Psicossocial.

Esse componente propõe como um dos pontos de atenção os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) - ou Residência Terapêutica ou simplesmente “moradia”, são casas localizadas no espaço urbano, destinadas a pessoas com transtornos mentais que permaneceram em longas internações psiquiátricas e impossibilitadas de retornar às suas famílias de origem.

15 
André Rodrigues
Diretor Técnico
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro


Eduardo Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Os SRT se constituem em modalidades tipo I e tipo II, dentre estes, o HSA possui atualmente 34 (trinta e quatro) SRT tipo I, que já estão implantados e em funcionamento. A contratualização com a SCMR/Hospital Santo Amaro se constitui da manutenção desse quantitativo como retaguarda aos CAPS dos Distritos Sanitários e o processo de desospitalização dos hospitais psiquiátricos da cidade do Recife.

Para isto, as equipes dos SRT estarão sob cogestão da SESAU/Recife e da SCMR/Hospital Santo Amaro com o acompanhamento da qualidade assistencial realizado pela coordenação da Política da Saúde Mental.

4.3.2. Custo de Execução

O incentivo financeiro de custeio deverá seguir os parâmetros do padrão de valores por tipo de residência, assim como o componente da Coordenação, de acordo com os quadros abaixo:

Quadro 4 – Valores unitários dos componentes do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial – Residências Terapêuticas:

Tipo de SRT		Valor Unitário
SRT – TIPO I	Integral	31.864,28
	Especial	32.364,28
Coordenação		66.260,71

*Detalhamento da composição financeira do custeio no Projeto de Fortalecimento da RAPS.

a) A estimativa financeira para o custeio de 33 (trinta e três) SRT tipo I é de **1.051.521,24** (um milhão, cinquenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)/mês é de **R\$ 12.618.254,88** (doze milhões, seiscentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)/ano.

Quadro 5 – Estimativa financeira referente ao custeio de 33 (trinta e três) SRT tipo I Integral:

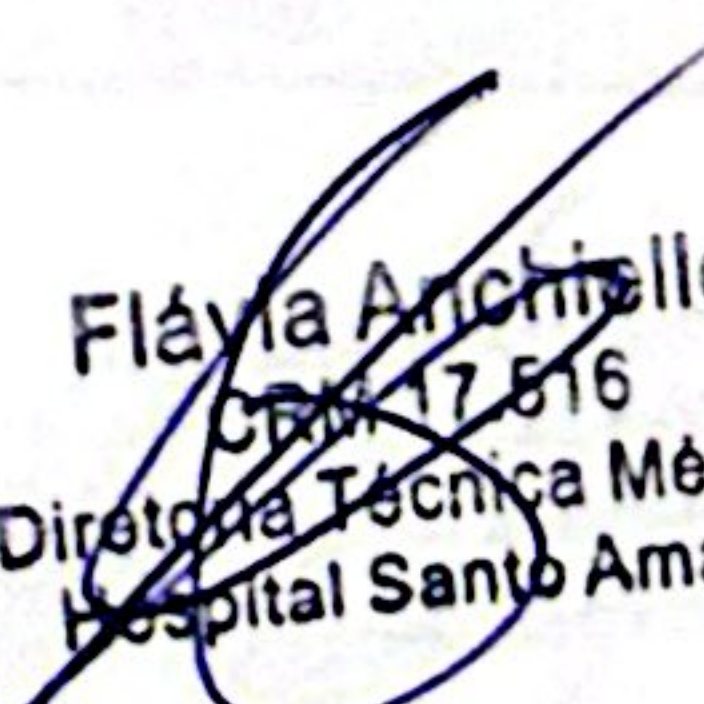
SRT tipo I	Nº DE RT	CUSTEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	33	31.864,28	1.051.521,24	12.618.254,88

b) A estimativa financeira para o custeio de 1 (uma) SRT tipo I especial com alimentação integral é de **R\$ 32.364,28** (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)/mês é de **R\$ 388.371,36** (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)/ano.

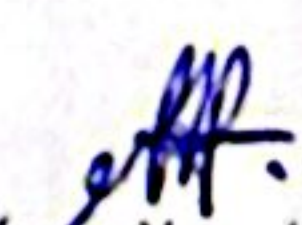
Quadro 6 – Estimativa financeira referente ao custeio de um SRT tipo I especial:

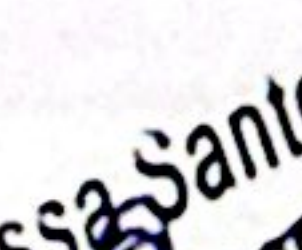
SRT tipo I	Nº de RT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	1	32.364,28	388.371,36

16 
André Rodrigues
Diretor Financeiro
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro


Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Claudenor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- c) A estimativa financeira para o custeio da Coordenação dos SRT é de R\$ 66.260,71 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos)/mês e de R\$ 795.128,52 (setecentos e noventa e cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)/ano.

Quadro 7 – Estimativa financeira referente ao custeio da Coordenação dos SRT.

Coordenação SRT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	66.260,71	795.128,52

I.III – Repasse pré-pago para Equipe Volante:

- a) Para custeio de cuidadores contratados para acompanhamento de moradores dos SRT em internamentos hospitalares e outras situações que demandem contratação de cuidador extra ou até o complemento de casas que necessitem de maior atenção, será estabelecido um recurso pré-pago no valor de R\$ 186.272,34 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) a ser comprovado mediante contratação da equipe determinada em parceria com a área técnica, e sujeita a encontro de contas periódico.

Quadro 8 – Valor mensal pré-pago para custeio de cuidadores extras:

Pré-pago Cuidador extra	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	186.272,34	2.235.268,08

LIV - VALOR TOTAL

A estimativa financeira TOTAL de execução dos SRT, é de R\$ 16.140.019,44 (dezesesseis milhões, cento e quarenta mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos) /ano, sendo R\$ 16.037.022,84 (dezesesseis milhões, trinta e sete mil vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente ao componente pré-fixado e R\$ 102.996,60 (cento e dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) inerente ao componente pós-fixado, para o custeio de horas extras dos cuidadores.

Quadro 9 – Estimativa financeira TOTAL de execução dos SRT.

COMPONENTE		VL. UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PRÉ-FIXADO	RT TIPO I INTEGRAL	31.864,28	33	1.051.521,24	12.618.254,88
	RT TIPO I ESPECIAL	32.364,28	1	32.364,28	388.371,36
	COORDENAÇÃO	66.260,71	1	66.260,71	795.128,52
	EQUIPE VOLANTE	186.272,34	1	186.272,34	2.235.268,08
PÓS-FIXADO	HORA EXTRA	28,68	-	8.583,05	102.996,60
TOTAL				1.345.001,62	16.140.019,44

17 André Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



4.4 PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – UNIDADES DE ACOLHIMENTO

4.4.1 Objeto

O problema do uso crescente de álcool e outras drogas vem sendo foco das políticas públicas nas três instâncias de governo, demandando a implantação de novas ações.

Ao longo do tempo, com o agravamento da questão do uso de álcool e outras drogas na contemporaneidade, vem sendo realizado um esforço para fortalecimento da RAPS no sentido de universalizar o acesso.

Diante do panorama e da experiência da cidade do Recife na abordagem e cuidado de pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, como mais um passo para ampliação e qualificação da rede local, foi realizada a adesão ao Plano Nacional “Crack, é possível vencer” do Governo Federal.

Nesta adesão algumas metas e compromissos foram assumidos, dentre eles a implantação de 20 leitos em hospital geral, a transformação dos 04 albergues terapêuticos em Unidades de Acolhimento (UA), respeitando as novas diretrizes do Ministério da Saúde, a ampliação de 06 novas UA, a implantação de duas equipes de Consultório na Rua e a transformação imediata de 05 CAPS II/ ad II em serviços 24 horas.

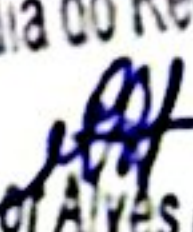
Tal compromisso vem demandado do município celeridade e consistência no cumprimento das metas estabelecidas, o que leva a recorrer à construção de parcerias para andar com o fortalecimento da RAPS, especialmente no que se refere às Unidades de Acolhimento que pela Portaria de Consolidação Nº 3, Título II, Capítulo I, Seção IV de 28 de setembro de 2017, prevê no seu Art. 43 que “poderá ser constituída por Estados, por Municípios e pelo Distrito Federal, como unidade pública ou em parceria com instituições ou entidades sem fins lucrativos, atendidas as exigências estabelecidas nesta seção”.

Importante ressaltar que as unidades de acolhimento fazem parte do componente da RAPS “atenção residencial de caráter transitório” e que se caracteriza como unidades que ofertam “acolhimento voluntário e cuidados contínuos para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo”.

Nesse sentido, dada a referida necessidade de consolidar a rede de cuidado aos usuários de álcool crack e outras drogas, a Secretaria de Saúde do Recife optou por ampliar o convênio com Instituições Filantrópicas para contratualização de 2 (dois) albergues terapêuticos existentes no município, de forma a transformá-los em UA.

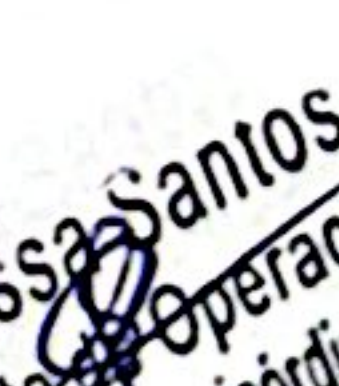
4.4.2. Resultados Esperados e Monitoramento

A Gerência de Atenção à Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas deverá no seu cotidiano acompanhar o trabalho dos recursos humanos contratados pelo conveniado, bem como todas as condições para a manutenção do Centro Integrado em Saúde Mental, garantindo a avaliação do processo.

18 
Andréa Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudenor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro


Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

A partir da Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011, institui-se a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), esta tem por finalidade a ampliação de oferta de serviços direcionados ao acompanhamento e cuidado de pessoas em sofrimento mental agudo ou crônico, decorrente ou não do uso e abuso de substâncias psicoativas. A RAPS possui princípios e diretrizes norteadoras do cuidado comuns a todos os pontos de atenção, permitindo além da uniformidade da atenção, um cuidado direcionado aos usuários desta rede, sendo:

O projeto será executado de acordo com as normativas do Ministério da Saúde, em especial a Portaria de consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, anexo 5 do Anexo V, de 28 de setembro de 2017, e com a efetivação das atribuições anteriormente referidas, objetivando o desenvolvimento satisfatório da proposta de reabilitação psicossocial dos moradores dos SRT's.

Da mesma forma será realizado o monitoramento do funcionamento das Unidades de Acolhimento de acordo com as diretrizes das Portarias de Consolidação Nº 3, Título II, Capítulo I, Seção IV de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação Nº 6, Título VIII, Capítulo III, Seção I de 28 de setembro de 2017.

O Conveniado deverá emitir instrumentos de acompanhamento solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado.

4.4.3 Custo de Execução

O incentivo de custeio é repassado a partir do início das atividades, bem como os valores referentes a coordenação do serviço.

A estimativa financeira de execução do custeio das UA's é de R\$ 2.391.653,28 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)/ano considerando a existência de duas unidades e uma coordenação de serviço, além do custeio da terceira unidade a ser implantada.

Quadro 10 – Estimativa financeira de custeio das UA's.

COMPONENTE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Custeio	2	86.385,25	172.770,50	2.073.246,00
Coordenação	1	26.533,94	26.533,94	318.407,28
TOTAL			199.304,44	2.391.653,28

19 
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro


Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife


Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



4.5. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL (CISM)/SERVIÇO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL (SIM)

4.5.1. Objeto

Na perspectiva de ampliar a diversidade de pontos de atenção na RAPS Recife, ofertar cuidado integral à Saúde Mental e permitir uma melhor interlocução entre os pontos de atenção existentes, torna-se importante a qualificação do cuidado ambulatorial em saúde mental.

Nesse sentido propõem-se a qualificação de uma rede ambulatorial a partir do Centro Integrado de Saúde Mental (CISM), inserido no território a partir dos Serviços da Atenção Especializada, na composição da Rede de Atenção Psicossocial.

A proposta do CISM na RAPS além da atenção ambulatorial integrada terá como atuação interlocuções com outros níveis de atenção em saúde, atuando na referência e contra referência do cuidado com os CAPS, as Equipes de Saúde da Família e as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, compondo como frente de apoio e retaguarda dos serviços de base territorial para os casos leves e moderados como também os casos de sofrimento mental agudos e crônicos, já assistidos pelos demais equipamentos.

Para isto, o centro integrado em Saúde Mental estará sob cogestão da SESAU/Recife e da SCMR/Hospital Santo Amaro com o acompanhamento da qualidade assistencial realizado pela coordenação da Política da Saúde Mental.

SM I: público prioritário a população adulta, com 18 anos completos, oriundos do Distrito Sanitário I composto pelos bairros: Recife (Antigo), Santo Amaro, Boa Vista, Cabanga, Ilha do Leite, Paissandu, Santo Antônio, São José, Coelhos, Soledade, e Ilha Joana Bezerra.

SM II: público prioritário a população adulta, com 18 anos completos, oriundos do Distrito Sanitário III, composto pelos bairros de Aflitos, Alto do Mandu, Apipucos, Casa Amarela, Casa Forte, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço, Santana, Sítio dos Pintos e Tamarineira.

4.5.2. Resultados Esperados e Monitoramento

A partir da Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011, institui-se a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), esta tem por finalidade a ampliação de oferta de serviços direcionados ao acompanhamento e cuidado de pessoas em sofrimento mental agudo ou crônico, decorrente ou não do uso e abuso de substâncias psicoativas. A RAPS possui princípios e diretrizes norteadoras do cuidado comuns a todos os pontos de atenção, permitindo além da uniformidade da atenção, um cuidado direcionado aos usuários desta rede.

A coordenação desse projeto deverá no seu cotidiano acompanhar o trabalho dos recursos humanos contratados pelo conveniado, bem como todas as condições para a manutenção do Centro Integrado em Saúde Mental, garantindo a adequada prestação do serviço em saúde. Espera-se que os indicadores de Qualidade estejam



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

O monitoramento deste Centro Integrado de Saúde Mental será composto pela avaliação dos Indicadores de Qualidade da Assistência e Apresentação da Produção de Registros de Atendimentos na plataforma SIASUS.

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade, estes indicadores deverão ser apresentados em formato de relatório mensal compondo os indicadores analisados e a produção dos registros de atendimento, bem como Relatório de Acompanhamento Gestor.

Caberá ao Coordenador da Unidade apresentar mensalmente, além dos relatórios descritos acima, Relatório de Acompanhamento Gestor descrevendo fatos ocorridos que venha a comprometer o bom funcionamento da Unidade, com as devidas providências. Bem como apresentar relatório de custos, gestão de pessoas e manutenção, observando os itens presentes no Projeto Técnico e os investimentos para adequação e manutenção do equipamento.

O Coordenador desta unidade deverá encaminhar mensalmente, além dos documentos já mencionados o Relatório mensal de monitoramento da Prestação dos serviços prestados em saúde que deve ser encaminhado à GGR, contendo as seguintes informações: 1- Breve explanação sobre o programa; 2- As unidades onde os serviços são prestados; 3- Recursos Humanos; 4- Estrutura/equipamentos/ insumos; 5- Cumprimento das metas pactuadas e repasse financeiro; 6- Conclusões finais.

Todos os relatórios elencados neste material deverão ser encaminhados na periodicidade prevista para a Gerência Geral de Regulação, bem como para a Gerência de Atenção à Saúde Mental, para as devidas observações quanto ao monitoramento do funcionamento e oferta do serviço.

4.5.3. Custo de Execução

- **SIM I**

O recurso financeiro de implantação e de custeio deverá seguir os valores de acordo com os quadros abaixo:

a) O repasse financeiro do Centro Integrado em Saúde Mental para custeio de implantação no montante de **R\$653.151,46** (Seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e um reais, e quarenta e seis centavos) em parcela única e integral previsto para o mês da assinatura do contrato e início do repasse da verba de custeio para o mês posterior à implantação. Os componentes que integram o recurso de **IMPLANTAÇÃO** são: item de Reforma, Aquisição de Mobiliário, Custeio Mensal, Material de Consumo e Folha, estando esta prevista nessa etapa para o adequado planejamento e execução do serviço.

21 **Andressa Rodrigues**
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.518
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Quadro 11-Valor referente à parcela única de implantação do Centro Integrado em Saúde Mental:

COMPONENTE	QUANT.	PARCELA ÚNICA
Implantação/Reforma	1	R\$ 150.887,37
Implantação/ Aquisição de Mobiliário	1	R\$ 270.791,80
Folha	1	R\$ 132.760,58
Custeio mensal (aluguel, água, luz, seguro residencial, telefone fixo, internet, água mineral, material de limpeza, Medicação)	1	R\$ 49.907,03
Material de Consumo - OFICINAS TERAPÊUTICAS	1	R\$ 3.235,97
SUBTOTAL		R\$ 607.582,75
TAXA ADMINISTRATIVA (7,5%)		R\$ 45.568,71
TOTAL FINAL		R\$ 653.151,46

b) A estimativa financeira de execução do custeio dos Centro Integrado em Saúde mental é de R\$ 215.857,93 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) para os meses de janeiro, e de R\$ 215.389,43 (duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), o que totaliza R\$ 2.585.141,65 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) /ano.

Quadro 12– Estimativa financeira de custeio do CISM.

COMPONENTE	QUANT	Valor Mensal (Janeiro)	Valor Mensal (Fev. a Dez.)	Valor Anual
Custeio (aluguel, água, luz, seguro residencial, telefone fixo, internet, água mineral, material de limpeza, reposição de mobiliário, veículo+combustível)	1	24.871,67	24.871,67	298.460,04
Material de Consumo- Oficinas Terapêuticas	1	3.235,97	3.235,97	38.831,64
Manutenção Predial e Serviços	1	32.839,65	32.839,65	394.075,80
Folha	1	139.414,97	139.414,97	1.672.979,64
Conselho Regional de Farmácia	1	435,81	-	435,81
SUBTOTAL		200.798,07	200.362,26	2.404.782,93
TAXA ADMINISTRATIVA (7,5%)		15.059,86	15.027,17	180.358,72
TOTAL		215.857,93	215.389,43	2.585.141,65



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SIM II

O recurso financeiro de implantação e de custeio deverá seguir os valores de acordo com os quadros abaixo:

a) O repasse financeiro do Centro Integrado em Saúde Mental II para custeio de implantação no montante de R\$ 4.688,52 em parcela única e integral previsto para o mês da assinatura do contrato e início do repasse da verba de custeio para implantação. Integram o recurso de IMPLANTAÇÃO os itens de materiais permanentes: Mesa quadrada de plástico, Cadeira plástica, Gaveteiro em MDF 3 gavetas, armário com 02 portas em MDF cor branco e Estante de ferro. .

b) A estimativa financeira de execução do custeio dos Centro Integrado em Saúde mental é de R\$ 332.197,19 para os meses de janeiro (e no 1º mês), e de R\$ 331.728,70 para os demais meses do ano (fevereiro a dezembro), o que totaliza R\$ 3.981.212,80 /ano.

Quadro 13 – Estimativa financeira de custeio do CISM II.

COMPONENTE	QUANT	Valor Mensal (Janeiro)	Valor Mensal (Fev. a Dez.)	Valor Anual
Material de Consumo- Oficinas Terapêuticas	1	1.316,00	1.316,00	15.792,00
Plataforma Digital	1	152.566,77	152.566,77	1.830.801,24
Folha	1	154.702,06	154.702,06	1.856.424,72
Conselho Regional de Farmácia	1	435,81	-	435,81
SUBTOTAL		R\$ 309.020,64	R\$ 308.584,83	R\$ 3.703.453,77
TAXA ADMINISTRATIVA (7,5%)		R\$ 23.176,55	R\$ 23.143,86	R\$ 277.759,03
TOTAL		R\$ 332.197,19	R\$ 331.728,70	R\$ 3.981.212,80

4.6. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) – CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

4.6.1. Objeto

A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), apresenta os Centros de Convivência como pontos de atenção desta:

§ 4º Os Centros de Convivência, de que trata o inciso III deste artigo, são estratégicos para a inclusão social das pessoas com transtornos mentais e pessoas que fazem uso de crack, álcool e outras drogas, por meio da construção de espaços de convívio e sustentação das diferenças na comunidade e em

Claudemor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

23
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchieta
CRM 15.111
Diretoria Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



Este serviço surge como um dispositivo no território na busca da integralidade da assistência e na Reabilitação Psicossocial. Tendo o processo de trabalho direcionado em oficinas e no trabalho dos Acompanhantes Terapêuticos, seu principal objetivo é a vinculação baseada no trabalho conjunto entre a Atenção Primária À Saúde (APS) e os serviços de Saúde Mental na coprodução de cuidados nos territórios.

4.6.1.1. Objetivos globais

- Intervir na relação entre a loucura e o imaginário social a partir de uma mediação criativa com a sociedade;
- Fortalecer a interlocução e cuidado em rede, entre os CAPS e equipes da atenção básica, bem como com os demais equipamentos presentes no território;
- Promover o exercício da autonomia possível dos usuários da RAPS no contexto social a partir do desenvolvimento de dispositivos e estratégias potencializadoras das singularidades;
- Produzir o desenvolvimento de ações de cuidado em saúde mental nos territórios com a interlocução permanente da comunidade;
- Fomentar o engajamento e protagonismo social dos usuários na RAPS através de dispositivos e estratégias que desenvolvam suas capacidades de análise e intervenção;
- Possibilitar a garantia de direitos de cidadania dos usuários nos dispositivos da cidade.

4.6.1.2. Funcionamento

O Centro de Convivência tem seu funcionamento diurno, compreendendo os horários regulares das 7:00 às 19:00h durante a semana.

4.6.1.3. Acesso e Abrangência

As atividades realizadas neste equipamento serão direcionadas ao usuários referenciados pelas Unidades de Saúde, Programas de Atenção à Saúde, equipamentos da Assistência Social e também por demanda espontânea, sendo contra referenciados aos serviços de saúde sempre que necessário. As atividades mais preponderantes neste serviço serão: oficinas, grupos terapêuticos e atividades voltadas ao cuidado em saúde mental e outras, dependendo da avaliação e da congruência com as metas globais e resultados esperados para o Centro de Convivência.

O Centro de Convivência em Saúde Mental I será implantado no Distrito Sanitário IV, no endereço em destaque abaixo. Tendo como área de abrangência os Distritos Sanitários IV, V e VI e população estimada de 849.786 mil habitantes.

Endereço do Imóvel: Rua Professor Josué de Castro, Nº 156, Casa 07, Caxangá - Recife/PE. CEP: 50800-250

Enquanto o Centro de Convivência em Saúde Mental II será implantado no Distrito Sanitário III, no endereço em destaque abaixo. Tendo como área de abrangência os Distritos Sanitários IV, V e VI e população estimada de 849.786 mil habitantes.

24 **Andrea Rodrigues**
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Archiello
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



Endereço do Imóvel: Rua Gomes Pacheco, Nº 445, Casa 07, Espinheiro- Recife/PE. CEP: 52021-060

Quadro 14: População estimada para por Distrito Sanitário de cobertura dos CCSM

CCSM I		CCSM II	
Distrito Sanitário	População Estimada	Distrito Sanitário	População Estimada
IV	301.317	I	73.764
V	284.931	II	210.249
VI	263.538	III	130.201
		VII	173.680
Total	849.786	Total	587.894

4.6.1.4. Atribuições da Equipe

• Atribuições Gerais

Realizar o processo de territorialização com a cidade, produzindo a integração da RAPS Recife aos demais pontos de cuidado em rede; Produzir autonomia, inserção e participação social das pessoas com transtornos mentais e pessoas que fazem uso de crack, álcool e outras drogas através de atividades socioculturais e ampliação de espaços de trocas sociais; Criar atividades esportivas, educativas, culturais, socializantes, festivas, recreativas, laborais, de convivência, políticas que permitam desenvolvimento de outras habilidades expressivas e artísticas dos usuários; Articular e contribuir com a organização das atividades dos ciclos festivos da RAPS, a saber: carnaval; 18 de maio; são joão; festival da primavera; InterCAPS; Encontro da RAPS/Natal; Ampliar o acesso aos bens culturais da cidade; Ampliar o círculo de convivência e circulação social, construindo formas de se inserir na cidade; Resgatar e produzir laços sociais, legitimando seus direitos de cidadão; Participar das atividades obrigatórias da agenda do serviço que compõe as dinâmicas do processo de trabalho, a saber: reunião de equipe; grupos de trabalho; supervisão clínico-institucional; espaços colegiados da Saúde Mental (fórum distrital, colegiados distritais e de nível central de Saúde Mental, fóruns intersetoriais); Organizar assembleia de usuários e reunião de familiares; Estimular a participação política e o controle social, ocupando os espaços colegiados da Política de Saúde Mental do município; Construir e promover a geração de trabalho e renda; Criar pontes de diálogo com a sociedade sobre o estigma da loucura, desconstruindo preconceitos e divulgando o trabalho da rede de saúde mental do Recife; Acompanhar o PTS inserido nos projetos de vida dos usuários; Realizar registros das atividades internas e externas; Organizar os dados referentes aos registros e fornecer quando necessário; Organizar a Mostra Cultural do CeCon.

Andrea Rodrigues
25 Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.316
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

● **Atribuições Específicas**

○ **Oficineiros**

- **Descrição do Cargo:** trabalhar como Oficineiro no Centro de Convivência, serviço de atenção à saúde direcionado para a realização de oficinas e no trabalho dos Acompanhantes Terapêuticos, seu principal objetivo é a vinculação baseada no trabalho conjunto entre a Atenção Primária À Saúde (APS) e os serviços de Saúde Mental na coprodução de cuidados nos territórios.
- **Principais Atividades:** Executar oficinas, grupos terapêuticos e atividades voltadas ao cuidado em saúde mental. Apoiar na articulação de espaços para facilitar a expressão e participação, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Apoiar na criação de interface com a Rede de Atenção Psicossocial, bem como com a Atenção Básica à saúde, atuando de forma integral, para facilitar o acesso e promover maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.
- **Escolaridade necessária:** Nível Médio (Diploma ou Declaração de conclusão de Ensino Médio).
- **Conhecimento técnico necessário:** Formação ou experiência profissional em Artes e/ou Saúde Mental, desenvolvendo ações relacionadas a Reabilitação Psicossocial, Geração de Emprego e Renda, Movimentos Artísticos e Culturais e outras habilidades relacionadas
- **Conhecimento técnico desejável:** Habilidade para criar e editar textos, planilhas e apresentações.
- **Experiência necessária:** Experiência na área de Saúde Mental, em Serviços Ambulatoriais ou Atenção Básica.
- **Experiência desejável:** Experiência em Práticas Grupais ou Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.
- **Competências comportamentais:** Habilidade em trabalhar em equipe de saúde, capacidade de tomar decisões, boa comunicação, liderança, gerenciamento de recursos humanos, físicos e financeiros, compromisso com a aprendizagem constante, fornecer educação e treinamento à equipe e aos usuários.

○ **Oficineiro Líder**

- **Descrição do Cargo:** Trabalhar como Oficineiro Líder no Centro de Convivência, serviço de atenção à saúde, onde o processo de trabalho é direcionado em oficinas e no trabalho dos Acompanhantes Terapêuticos, seu principal objetivo é a vinculação baseada no trabalho conjunto entre a Atenção Primária À Saúde (APS) e os serviços de Saúde Mental na coprodução de cuidados nos territórios.
- **Principais Atividades:** Propor, criar, coordenar e realizar oficinas, grupos terapêuticos e atividades voltadas ao cuidado em saúde mental. Coordenar a articulação de espaços para facilitar a expressão e participação, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a Rede de Atenção Psicossocial, bem como com a Atenção Básica à saúde, atuando de forma integral, para facilitar o acesso e promover maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.
- **Escolaridade necessária:** Graduação nas áreas de Saúde, Educação, Arte e Cultura ou Pós-Graduação na área de Saúde Mental, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e/ou Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em áreas correlatas.

Andrea Rodrigues
26 Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionei Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- **Escolaridade desejável:** Pós-Graduação na área de Saúde Mental, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e/ou Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em áreas correlatas.
- **Conhecimento técnico necessário:** Formação ou experiência profissional em Artes e/ou Saúde Mental, desenvolvendo ações relacionadas a Reabilitação Psicossocial, Geração de Emprego e Renda, Movimentos Artísticos e Culturais e outras habilidades relacionadas.
- **Conhecimento técnico desejável:** Habilidade para criar e editar textos, planilhas e apresentações.
- **Experiência necessária:** Experiência na área de Saúde Mental, em Serviços Ambulatoriais ou Atenção Básica.
- **Experiência desejável:** Experiência em Práticas Grupais ou Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
- **Competências comportamentais:** Habilidade em trabalhar em equipe de saúde, capacidade de tomar decisões, boa comunicação, liderança, gerenciamento de recursos humanos, físicos e financeiros, compromisso com a aprendizagem constante, fornecer educação e treinamento à equipe e aos usuários.

4.6.1.5. Processo de Trabalho

- **Registros**

Todo o processo de registros deverá considerar a relação entre o sigilo de informações relativas aos usuários e a necessidade de compartilhamento do cuidado junto aos outros profissionais da unidade. Nesta unidade será ofertado local adequado para realização de registros das atividades, produção de relatórios e outras necessidades administrativas relativas à produção de registros de informações em saúde e articuladas. Bem como o Registro de Atividades realizados em Livro Ata ou outro semelhante, de acordo com modelo padronizado.

- **Carga Horária**

Esta unidade funcionará de segunda a sexta, no horário das 07h às 19h. Havendo a possibilidade do desenvolvimento de atividades articuladas com outros equipamentos da rede intersetorial em outros horários, nesses casos caberá a coordenação da Unidade a comunicação necessária com as entidades envolvidas e o seguimento dos procedimentos necessários. Cada profissional contratado deve cumprir carga horária definida segundo seu contrato de trabalho Composição de equipe, e organização de processo de trabalho definidos junto a Coordenação da Unidade.

- **Agenda Padrão**

O desempenho das atividades ofertadas pelo Centro de Convivência estarão sob a análise dos projetos de execução, o que deverá levar em consideração: tempo estimado, materiais necessários, público-alvo, profissionais

Andrea Rodrigues
27 Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Apetelle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

envolvidos e mecanismos de avaliação. Desta forma, a agenda padrão desse equipamento será preenchida com as atividades propostas pelos profissionais, dentro da unidade ou no território.

Para dar sustentabilidade aos processos de trabalho que se sobrepõem neste dispositivo, as condutas clínicas e políticas, ao acompanhamento dos profissionais e da gestão, deverão ser realizadas reuniões semanais frequentes, com a participação de todos os profissionais que desempenham funções neste serviço e de outros atores, dependendo da demanda/ pauta ou outros fatores.

4.6.1.6. Estrutura Física Necessária

Os Centros de Convivência deverão ter em seu escopo estrutural espaços em que possam ser desenvolvidas atividades livres, conduzidas ou compartilhadas por profissionais ou usuários. Muitas dessas salas precisarão de ambiências específicas, para o desenvolvimento de atividades, como sala de música, culinária e artesanato, sendo a responsabilidade da implantação e manutenção do mesmo a Prefeitura da Cidade do Recife. Segue abaixo, breves descrições de uso desses espaços:

- **Espaços de Atividades:** Sala de convivência; Sala de Artes/pintura; Sala para oficina de cerâmica; Sala de Artesanato/confecção; Sala de culinária; Biblioteca/sala de informática; Sala de música; Jardinagem/Horta

Como mostrado nas descrições dos espaços, os Centros de Convivência precisam oferecer em diversidade, espaços comuns e enriquecidos de possibilidades para os usuários poderem desempenhar suas habilidades sociais a partir do fazer.

- **Espaços Administrativos:** Sala de reuniões e Auditório/sala de vídeo

4.6.1.7. Insumos para Atividades Terapêuticas

Considerando a Portaria Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, que trata do detalhamento dos e subitens de despesas relacionadas a serviços públicos, no que tange o descrito:

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

- I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

No que tange às atividades terapêuticas destinadas aos usuários deste equipamento, lista-se abaixo a relação de Material de Consumo e Permanente para custeio inicial, prevendo-se a oferta de atividades artísticas e de

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 27.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Nor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

artesanato na perspectiva do aumento de repertório do cuidado através da arte nos atendimentos individuais e coletivos, no contexto do atendimentos do Centro de Convivência.

Compreendendo que as ofertas terapêuticas previstas, poderão ser modificadas ao longo do processo de desenvolvimento dos Projetos Terapêuticos Singulares, estima-se a possibilidade de complementação de gastos com material de consumo e itens permanentes, para tal estimativa o valor do gasto inicial para complementação aditiva para itens elencados na portaria em tela e não levantados nesta projeção inicial.

4.6.1.8. Das Responsabilidades

- **Secretaria de Saúde:** Gerir e garantir o funcionamento do serviço de saúde em questão; Manter a estrutura física necessária, bem como a ambiência necessária para cada espaço terapêutico ofertado; Realizar o pagamento de todas as despesas, exceto as que estejam sob responsabilidade do prestador, sendo estas: custeio de material de consumo e insumo mensal e contratação de recursos humanos; Apoiar e Orientar a condução técnica do Centro de Convivência; Participar do processo de seleção de todos os componentes dos Recursos Humanos (Coordenador da Unidade (nível superior); Supervisor Administrativo (nível superior); Supervisor Clínico-Institucional; Oficineiro nível superior (Arte Educador / artista plástico / Músicos e outros); Oficineiro nível médio (artesão, jardineiro e outros); Ofertar, periodicamente, espaços de discussão e formação continuada junto aos demais profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em espaços correlatos existentes ou novos; Através da Coordenação da Unidade, garantir o suporte clínico-institucional bem como acompanhar a condução do Projeto Institucional do Centro de Convivência.
- **Hospital Santo Amaro:** Seleção de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação de Saúde Mental; Contratação de recursos humanos (pagamento de salários e encargos sociais); Prover a complementação de gastos com material de consumo e itens permanentes, por meio de pagamento de valor de insumo mensal; Manter os recursos humanos contratados, bem como as despesas referentes a permanência dos mesmos no exercício de suas funções; Encaminhar mensalmente, Planilha de Custos e Relatório de Monitoramento referente ao Centro de Convivência, para a Coordenação de Saúde Mental.

4.6.2. Resultados Esperados e Monitoramento

- **Resultados Esperados**
 - Transformar o imaginário social da loucura numa perspectiva antimanicomial na defesa e garantia de direitos e de cidadania das pessoas com transtornos mentais e pessoas que fazem uso de crack, álcool e outras drogas;

29
André Rodrigues
Diretor Financeiro
Santa Casa de Misericórdia do Recife

FM via Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

mf
Aria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionei Alves de Lira
Superintendente
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- Inserção de novas práticas de cuidado no território que envolvam o desenvolvimento de habilidades artísticas e promotoras de socialização e autocuidado entre os usuários;
- Fortalecimento da Atenção Básica com a implantação de um novo dispositivo de cuidado em saúde mental;
- Diminuição da demanda para os outros dispositivos da RAPS pela garantia do cuidado e espaço de socialização no próprio território;
- Diminuição do número de internamentos em hospitais psiquiátricos;
- Aumento do número de encaminhamentos dos usuários de alta dos CAPS para Atenção Básica e consequente diminuição dos encaminhamentos para os ambulatórios;
- Ampliação dos campos de trocas sociais dos usuários na comunidade.

4.6.3. Custo de Execução

A estimativa financeira de custeio mensal do CCSM I é de R\$ 35.401,84 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), e de R\$ 34.177,81 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para o CCSM II, o que totaliza 69.579,65 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o valor total anual de R\$ 834.955,80 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Quadro 15 - Estimativa financeira de custeio dos CCSM.

COMPONENTE		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CCSM I	Folha	R\$ 29.695,97	R\$ 356.351,64
	Insumos	R\$ 3.235,97	R\$ 38.831,64
	Taxa Administrativa	R\$ 2.469,90	R\$ 29.638,80
	Subtotal	R\$ 35.401,84	R\$ 424.822,08
CCSM II	Folha	R\$ 28.557,34	R\$ 342.688,08
	Insumos	R\$ 3.235,97	R\$ 38.831,64
	Taxa Administrativa	R\$ 2.384,50	R\$ 28.614,00
	Subtotal	R\$ 34.177,81	R\$ 410.133,72
TOTAL		R\$ 69.579,65	R\$ 834.955,80



4.7. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – PRÓTESES DENTÁRIAS

4.7.1. Objeto

Contratualização de Serviço de Prótese Dentária para os Distritos Sanitários IV e V, para execução e entrega de 150 (cento e cinquenta) próteses por mês, contemplando um suporte logístico de transporte das próteses para atendimento a todos os serviços de Próteses Dentárias contratualizados.

4.7.2. Custo de Execução

A estimativa financeira para o custeio do Serviço de Próteses Dentárias e transporte é de R\$ 59.420,21 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos)/mês e de R\$ 713.042,52 (setecentos e treze mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)/ano.

Quadro 16 – Estimativa financeira referente ao custeio do Serviço de Próteses Dentárias.

Saúde Bucal	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	R\$ 59.420,21	R\$ 713.042,52

4.8. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

4.8.1. Objeto

Fortalecimento da rede de atenção à Saúde no município do Recife, com foco na vigilância em saúde e transformação digital, por meio da ampliação da capacidade técnica e de gestão, para detecção, monitoramento, prevenção e controle adequados e oportunos dos riscos à saúde, agravos, doenças e emergências em saúde pública e intensificação das ações educação permanente para transformação digital.

• Objetivos Específicos

- Aprimorar a capacidade de Vigilância em Saúde para monitoramento e resposta às emergência em saúde pública;
- Aprimorar a governança para qualificação da prestação dos serviços de vigilância em saúde;
- Qualificar a gestão de projetos estratégicos na Vigilância em Saúde;
- Proporcionar formação para os profissionais de saúde, gestores e usuários no uso das ferramentas digitais em saúde no município do Recife, a partir do referencial da educação permanente e apoiar a Coordenação de Transformação Digital na implantação e monitoramento do projeto.

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

31 Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Fátima Aparecida
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



4.8.2. Território e População Contemplada

O projeto se propõe a abranger toda rede de atenção à saúde, por meio da transversalidade das ações de vigilância em saúde e transformação digital, para atender as necessidades de toda a população do município do Recife, em seus diferentes territórios.

De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, Recife tem uma população de 1.488.920 habitantes, com densidade demográfica de 6.803,60 hab./km². A cidade ocupa uma posição central no litoral nordestino e a cerca de 800 km das outras duas metrópoles regionais, Salvador e Fortaleza. Apresenta uma superfície territorial de 220 km² e limita-se ao norte com as cidades de Olinda e Paulista, ao sul com o município de Jaboatão dos Guararapes, a oeste com São Lourenço da Mata e Camaragibe, e a leste com o Oceano Atlântico. Com uma composição territorial diversificada (morros - 67,43%; planícies - 23,26%; áreas aquáticas - 9,31%; Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEPA: 5,58%), a cidade está dividida em 94 bairros, agrupados em 6 Regiões Político-Administrativas (RPA). Para o setor da saúde, cada RPA corresponde a um Distrito Sanitário (DS), exceto as RPA 3 e 6, que contemplam 2 DS cada.

O município tem o desafio de enfrentar os diversos problemas sociais, ambientais, climáticos e de infraestrutura, que afetam a cidade e interferem na situação de saúde da população, se entrelaçando com desafios próprios do setor saúde.

Quanto à Rede de Atenção à Saúde (RAS), Recife ocupa lugar de destaque no desenho das redes regionais de saúde de Pernambuco. É sede da I Região de Saúde do estado (constituída por 20 municípios) e da I Macrorregional, que agrega as I, II, III e XII Regiões de Saúde.

Para garantir uma maior cobertura assistencial aos cidadãos, o município complementa a oferta com serviços privados e filantrópicos de assistência à saúde, mediante a celebração de contratos ou convênios.

No que se refere aos serviços de Vigilância em Saúde, existem duas unidades de saúde gerenciadas diretamente pela vigilância: o Centro de Vigilância Ambiental (CVA), sob a responsabilidade da Gerência de vigilância ambiental, e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest Regional Recife), ligado à Gerência de vigilância em saúde do trabalhador. O Cerest, por ser regional, além do Recife, abrange mais sete municípios: Abreu e Lima, Camaragibe, Paulista, Olinda, Itapissuma, Itamaracá e Igarassu; mas, recentemente, tem havido movimento do Governo do Pernambuco para possível municipalização desse serviço.

Existem mais dois serviços principais que a vigilância, por meio da Gerência de vigilância epidemiológica, não gerencia administrativamente, mas, tecnicamente, compartilhando a responsabilidade com a Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade (SERMAC). São os Núcleos de Vigilância Epidemiológica municipais, situados em policlínicas, SPA e hospitais: Policlínica Amaury Coutinho, Policlínica Barros Lima, Hospital Helena Moura, Policlínica Lessa de Andrade, Policlínica Agamenon Magalhães, Hospital da Mulher,

Andrea Rodrigues
32 Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Elizaveth Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Hospital do Idoso, Hospital Cravo Gama, Policlínica Arnaldo Marques; e três SAE: pediátrico e adulto na Policlínica Gouveia de Barros e adulto na Policlínica Lessa de Andrade.

4.8.3. Resultados Esperados

- **OBJETIVO ESPECÍFICO 1:** Aprimorar a capacidade de Vigilância em Saúde para monitoramento e resposta às emergência em saúde pública.
 - Alcançar 75% de digitação oportuna das doenças de notificação compulsória imediatas (DNCI)
 - Alcançar 80% de encerramento oportuno das DNCI
 - Capacitar 90% dos profissionais de saúde dos núcleos municipais de Vigilância Epidemiológica
 - Elaborar 4 manuais de diretrizes metodológicas de análise de dados da vigilância em saúde
- **OBJETIVO ESPECÍFICO 2:** Aprimorar a governança para qualificação da prestação dos serviços de vigilância em saúde.
 - Apoiar o núcleo de aquisição de insumos e controle interno da Vigilância em Saúde;
 - Assessorar a construção e monitoramento dos planejamentos estratégicos da vigilância em saúde.
- **OBJETIVO ESPECÍFICO 3:** Qualificar a gestão de projetos estratégicos na Vigilância em Saúde.
 - Aprimorar as estratégias de descentralização das ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador
 - Aprimorar as estratégias de monitoramento, vigilância e controle das zoonoses ;
 - Apoiar a implantação da gestão da qualidade na vigilância sanitária, com ênfase na harmonização de processos e redução da morosidade do licenciamento sanitário;
- **OBJETIVO ESPECÍFICO 4:** Proporcionar formação para os profissionais de saúde, gestores e usuários no uso das ferramentas digitais em saúde no município do Recife, a partir do referencial da educação permanente.
 - Aprimorar as estratégias de transformação digital no território com capacitação de 100% dos profissionais das equipes de saúde da família de Recife nas ferramentas digitais em saúde;
 - Aprimorar as estratégias de transformação digital para o controle social com capacitação das lideranças comunitárias identificadas pelos 8 Distritos Sanitários do Recife nas suas ferramentas digitais em saúde;
 - Aprimorar as estratégias de transformação digital para os profissionais da rede de atenção à saúde com capacitação de 100% dos profissionais que compõem os 8 núcleos gestores ampliados dos Distritos Sanitários nas ferramentas digitais em saúde.

33 Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Ananias
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



4.8.4. Monitoramento

O acompanhamento, avaliação e fiscalização do projeto, se dará em 3 etapas: avaliação dos relatórios trimestrais; análise de conformidade jurídico administrativa, monitoramento dos resultados alcançados.

- **Etapa 1 - avaliação dos relatórios trimestrais.**

Será instituída pela comissão de avaliação dos relatórios, formada por 05 integrantes de cada gerência envolvidas no projeto e publicada em diário oficial.

1. Gerência de Vigilância Sanitária,
2. Gerência de Vigilância Epidemiológica,
3. Gerência de Vigilância Ambiental de Controle de Zoonoses,
4. Gerência de Vigilância de Saúde do Trabalhador,
5. Gerência geral de saúde digital.

Dessa forma, a comissão deverá se reunir com periodicidade trimestral. Nessas reuniões serão apresentados os relatórios com a descrição e detalhamento das atividades realizadas de acordo com cada objetivo específico do projeto.

Caberá a essa comissão a realização de avaliação e validação das informações contidas nos relatórios trimestrais, de acordo com cada objetivo específico do projeto, além da elaboração de parecer a ser enviado para a Gerência Geral de Monitoramento e Avaliação da Vigilância em Saúde a cada trimestre.

- **Etapa 2 - Análise de conformidade jurídica com as exigências do projeto.**

Mediante o parecer elaborado pela comissão de avaliação dos relatórios trimestrais, a Gerência de Apoio Jurídico da Vigilância em Saúde, deverá elaborar parecer de conformidade dos documentos e orientações quanto à tramitação para ordenação e continuidade do rito de repasse financeiro ao prestador

- **Etapa 3 - Monitoramento dos resultados alcançados**

Mediante o parecer da comissão de avaliação dos relatórios e o parecer jurídico a Gerência Geral de Monitoramento e Avaliação da Vigilância em Saúde e Gerência Geral de Saúde Digital, a cada trimestre, realizará o monitoramento dos resultados esperados e elaborará as recomendações de ajustes nas estratégias ou revisão de documentos, quando necessário.

Os serviços prestados serão apresentados através de relatórios oriundos dos profissionais, contendo as produções e atividades desenvolvidas. Tais relatórios deverão ser analisados e consolidados pela Gerência da área técnica e chefia imediata que por sua vez, emitirá um parecer e encaminhará à comissão de controle, fiscalização e



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

avaliação. Essa comissão dará início às etapas de mecanismos de controle, fiscalização e avaliação, conforme no item anterior

4.8.5. Custo de Execução

A estimativa financeira para o custeio mensal é de R\$ 540.088,48 (quinhentos e quarenta mil oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para os primeiros 12 meses, e de 481.423,07 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos) para os demais meses.

Quadro 17 - Estimativa financeira de custeio.

PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º ao 12º mês	R\$ 540.088,48	R\$ 6.481.061,76
13º ao 24º mês	R\$ 481.423,07	R\$ 5.777.076,840

4.9. PROJETO TEMPO ÁGIL

4.9.1. Objeto

É objeto do Projeto Tempo Ágil, a redução do Tempo Médio de Permanência (TMP), global e isolado, das internações realizadas pelo Hospital Santo Amaro

o Objetivos Específicos

- Reduzir em 20% o Tempo Médio de Permanência do Hospital Santo Amaro em 12 meses;
- Reduzir em 20% o Tempo Médio de Permanência da Clínica Médica do Hospital Santo Amaro em 12 meses;
- Reduzir em 20% o Tempo Médio de Permanência da cirurgia em 12 meses;
- Reduzir em 15% o Tempo Médio de Permanência da ortopedia em até 12 meses;
- Manter em 4,7 dias o Tempo Médio de Permanência da UTI;
- Implantar a gestão da qualidade e segurança do paciente visando diminuir os eventos adversos durante os internamentos que impactam diretamente na qualidade e segurança do paciente e no TMP;
- Promover o score do NPS (Net Promoter Score) no nível de excelência

4.9.2. Custo de Execução

O desembolso financeiro referente a execução do Projeto de Tempo Ágil foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), advindo da Portaria GM/MS nº 4.668, de 28 de junho de 2024, com repasse financeiro ao Hospital Santo Amaro em parcela única na competência de março de 2025.

35
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudianor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife
Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

4.10. PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ADOLESCENTE (NDA)

4.10.1. Objeto

Os Núcleos de Desenvolvimento Integral configuram-se como serviços estratégicos da Atenção Especializada, voltados ao diagnóstico e à reabilitação de pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtornos do Neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), ofertando cuidado multiprofissional pautado na integralidade, funcionalidade e participação social.

O Núcleo de Desenvolvimento Adolescente - NDA Santo Amaro, tem a proposta de ofertar reabilitação biopsicossocial para adolescentes e adultos jovens (14 a 21 anos), para o desenvolvimento de habilidades funcionais, sociais e laborais, e na inserção e manutenção no mercado de trabalho. Integrará a Linha de Cuidado em Reabilitação do Recife, articulando-se com políticas de educação, esportes, assistência social, trabalho e qualificação profissional, para um cuidado integral e em rede.

Apresenta como principais objetivos:

- Desenvolver habilidades funcionais, sociais, cognitivas e laborais;
- Fortalecer a autonomia e o protagonismo dos usuários;
- Apoiar a construção de projetos de vida e trajetórias profissionais;
- Articular ações intersetoriais;
- Sensibilizar, apoiar e estimular o protagonismo das famílias no processo de cuidado;
- Identificar e articular com empresas e instituições para práticas inclusivas.

O percurso do usuário desde o acesso ao serviço até a avaliação contínua e o planejamento de alta seguirá o seguinte fluxo assistencial:

- Acesso e Encaminhamento: O acesso é regulado pelo Sistema Central de Regulação do Município do Recife, com encaminhamentos provenientes da Atenção Primária à Saúde, Centros especializados em Reabilitação (CER), NDIs/Centros TEA, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Centros de Saúde
 - Acolhimento e Avaliação Inicial (Avaliação Global):
 - Acolhimento multiprofissional.
 - Realização da avaliação global pela equipe multiprofissional.
 - Verificação da elegibilidade do usuário.
 - Admissão no serviço ou encaminhamento para outros serviços
 - Elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS):
 - Construção compartilhada com o usuário e a família.
 - Definição de objetivos, estratégias, responsabilidades e prazos
 - Desenvolvimento do Plano de Intervenção
 - Atendimentos individuais, compartilhados e em grupo.
 - Oficinas terapêuticas e ações intersetoriais
 - Articulação em Rede e Matriciamento
 - Integração com a Rede de Atenção à Saúde.
 - Articulação com educação, trabalho, qualificação profissional, assistência social e esportes
 - Inserção e Acompanhamento no Trabalho
 - Inserção por meio de aprendizagem profissional, estágios e emprego apoiado.

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

36
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



- Acompanhamento sistemático para adaptação e manutenção do vínculo laboral.
- **Avaliação Contínua e Compartilhamento do Cuidado:**
 - Reavaliação periódica do PTS.
 - Planejamento de alta, compartilhamento do cuidado, acompanhamento longitudinal

4.10.2. Custo de Execução

A estimativa financeira para o custeio do Núcleos de Desenvolvimento Adolescente é de R\$ 206.503,93 (duzentos e seis mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos)/mês, sendo o valor de R\$ 214.006,83 (duzentos e quatorze mil seis reais e oitenta e três centavos) referente ao primeiro mês (Implantação).

Quadro 18 - Estimativa financeira de custeio.

NDA	COMPONENTE	VALOR MENSAL (1º Mês)	VALOR MENSAL (Demais Meses)
	Folha	R\$ 192.096,68	R\$ 192.096,68
	Equipamentos Permanentes	R\$ 6.979,44	-
	Taxa Administrativa	R\$ 14.930,71	R\$ 14.407,25
	TOTAL	R\$ 214.006,83	R\$ 206.503,93

5. INCENTIVOS DE APOIO À CONTRATUALIZAÇÃO

5.1. INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

5.1.1. Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC

Instituído através do Anexo II do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 com as alterações da Portaria Nº 2.925, de 1º de novembro de 2017 estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Considerando a Portaria/GM nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria/GM Nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

37
Andréa Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Archiello
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
CAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Nor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Considerando a Portaria/GM no 2.617, de 1 de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

O valor mensal de repasse do IAC ao Hospital Santo Amaro é **R\$ 267.501,71** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos)/mês, totalizando o montante anual de **R\$ 3.210.020,52** (três milhões duzentos e dez mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

5.1.2. Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS

Instituído através do Capítulo IV do Anexo II do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 com as alterações da Portaria Nº 2.925, de 1º de novembro de 2017 estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Considerando a Portaria Nº 2.316 de 19 de setembro de 2007 que estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro dos Estados e Municípios habilitados em Gestão Plena de Sistema.

O valor mensal de repasse do INTEGRASUS ao Hospital Santo Amaro é **R\$ 8.720,80** (oito mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos)/mês, totalizando o montante anual de **R\$ 104.649,60** (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

5.1.3. Incentivo 100% SUS

Instituído através da Portaria de Consolidação Nº 6, Título III, Seção IV, que institui os recursos de custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, do incentivo à parceria entre os Hospitais Filantrópicos Sem Fins Lucrativos e o SUS.

Portaria Nº 2.580 de 13 de novembro de 2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais e Pernambuco.

Portaria GM/MS nº 7.142/2025 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Recife, com vista a atualização do valor mensal referente ao incentivo 100% SUS que o Hospital Santo Amaro faz jus

O valor mensal de repasse do Incentivo 100% SUS ao Hospital Santo Amaro é **R\$ 239.468,65** (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)/mês, totalizando o montante anual de **R\$ 2.873.623,80** (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
38 Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



5.1.4. Incentivo à Atenção Especializada -IAE (Portaria GM/MS Nº 1.195)

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.195, de 8 de setembro de 2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Pernambuco e Município de Recife.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação n.º 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício nº 580/2023 - SESA/GAB, de 06 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Recife;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 6.030, de 02 de junho de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco, constante no NUP - SEI 25000.079121/2023-18.

O valor mensal de repasse do IAE ao Hospital Santo Amaro é **R\$ 430.257,33** (Quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)/mês, totalizando o montante anual de **R\$ 5.163.087,93** (Cinco milhões cento e sessenta e três mil e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Sendo estabelecido que o primeiro repasse corresponderá ao período de 4 meses (setembro a dezembro de 2023) no valor de **R\$ 1.721.029,32** (Um milhão setecentos e vinte e um mil e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Cabe ressaltar que a entidade beneficiária com os recursos de que ora se trata, deverá tomar providência para a ampliação na oferta dos procedimentos de ultrassonografia preferencialmente (USG com doppler e USG de articulações).

Ainda Convém frisar que, será realizada a revisão do Plano Operativo Assistencial (POA) a fim de ajustar o repasse financeiro na ampliação dos procedimentos estratégicos, sob responsabilidade da Entidade, no que toca às metas quantitativas e qualitativas.

5.2. INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO – TESOIRO MUNICIPAL

5.2.1. Incentivo para Execução de Serviços de Curativos Especiais

Portaria Municipal Nº 56, de 22 de setembro de 2015 que estabelece o repasse de incentivos aos Hospitais Filantrópicos Conveniados que atenderem aos requisitos específicos de cada modalidade, concebida com o intuito de fortalecimento de ações estratégicas para a saúde do município.

39 **Andrea Rodrigues**
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



IV – Todo e qualquer hospital filantrópico Conveniado ou Contratado pelo Município do Recife que, por expressa previsão no ajuste celebrado, executar serviços de Curativos Especiais receberá o equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor contratualizado para o Teto MAC;

Valor atual: R\$ 304.963,54

5.2.2. Incentivo para Execução de Pequenas Cirurgias

Portaria Municipal Nº 56, de 22 de setembro de 2015 que estabelece o repasse de incentivos aos Hospitais Filantrópicos Conveniados que atenderem aos requisitos específicos de cada modalidade, concebida com o intuito de fortalecimento de ações estratégicas para a saúde do município.

V – Todo e qualquer hospital filantrópico Conveniado ou Contratado pelo Município do Recife que, por expressa previsão no ajuste celebrado, executar pequenas cirurgias, receberá o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor seu contratualizado para o Teto MAC;

Valor atual: R\$ 152.481,77

5.2.3. Procedimentos Estratégicos

O Hospital Santo Amaro oferta a linha de cuidado de cardiologia e angiologia, complementando os atendimentos ambulatoriais, ampliando o acesso aos procedimentos de Diagnóstico, Teste Ergométrico e Ultrassonografia com Doppler.

Quadro 19 - Linhas de cuidado contempladas pelo incentivo de procedimentos estratégicos:

LINHA DE CUIDADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	RECURSO SUS	COMPLEMENTO TESOUREIRO
CARDIOLOGIA	350	35.000,00	10.500,00	24.500,00
ANGIOLOGIA	250	37.500,00	9.900,00	27.600,00
TOTAL	600	72.500,00	20.400,00	52.100,00

6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Os serviços pactuados envolvem procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo SUS e em conformidade com as Políticas de Saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde.

40

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Archielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo SUS e em conformidade com as Políticas de Saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Para gerir esse atendimento, o Hospital deverá seguir orientações da Secretaria de Saúde do Recife quanto ao processo de marcação de consultas e exames, uma vez que o hospital integrará todos os seus serviços aos demais disponibilizados pela rede do SUS/Recife, garantindo aos usuários acesso a todo e qualquer procedimento de que necessitem, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e resolutivo.

- **ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**

A assistência ambulatorial será prestada no hospital a partir da realização de consultas, exames e/ou procedimentos contratualizados, os quais regulados pelo gestor municipal em percentual a ser definido pela Comissão de Acompanhamento dos Convênios, a partir do seguinte:

Tanto as Unidades Solicitantes da Rede SUS-Recife quanto o Hospital/Prestador deverão realizar o agendamento através do Sistema de Regulação Municipal – SISREG, portanto as demandas internas do Hospital deverão ser solicitadas pelo SISREG;

Envio das informações referentes às alterações e bloqueios da escala dos profissionais, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias à Gerência Geral de Regulação/Gerência de Regulação Ambulatorial;

Confirmação mensal pelo hospital dos atendimentos realizados na unidade através do registro do código-chave do paciente no SISREG.

- **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A assistência hospitalar dar-se-á no ambiente hospitalar ou domiciliar conforme indicação.

- **A Regulação de Internações Cirúrgicas Eletivas**

A internação decorrente de procedimento cirúrgico eletivo será regulada pelo Gestor Municipal, através do Sistema de Regulação Municipal;

- **Regulação das Internações em leitos de clínica médica da Rede Urgência e Emergência.**

Os pacientes deverão ser encaminhados exclusivamente pela Central Estadual da Regulação de Leitos, que liberará uma senha de atendimento a qual deverá ser registrada na conta hospitalar a ser enviada à Secretaria Municipal de Saúde do Recife, na Gerência Geral de Regulação - GGR.

41 **Andrea Rodrigues**
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Fátima Anchielle
CRP 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



A gestão de leitos será realizada através da Central de Regulação Municipal, através de solicitação via SISREG III informando a senha fornecida pela Central Estadual, sendo acompanhada pelo supervisor municipal. O Supervisor autorizará os procedimentos extras em até 03 (três) dias úteis após a realização dos mesmos, para tanto, se faz necessária a solicitação do Prestador através do telefone (81) 3334-6748.

6.1. REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A inserção do hospital nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde prioritárias do SUS conta com ações e serviços de saúde realizados pelo prestador de serviço hospitalar que foram pactuadas entre o gestor local e o prestador de serviço hospitalar, de acordo com o perfil assistencial do hospital, com as necessidades de saúde da população adstrita, com a capacidade instalada e com o parque tecnológico disponível.

Desta forma, o estabelecimento de saúde deverá garantir atenção integral e especializada em enfermaria clínica de retaguarda para Rede de Urgência e Emergência. Considerando que:

- **Diária em Enfermaria Clínica de Retaguarda:** Inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas ao diagnóstico e ao tratamento. Estes pacientes requerem também assistência farmacêutica, laboratorial e radiológica ininterrupta.
- **Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda** - são leitos destinados às internações por um período igual ou superior a 24 horas aos usuários que necessitem de atenção multiprofissional compreendendo as seguintes áreas: infectologia, cardiologia, clínica geral, dermatologia, geriatria, hansenologia, hematologia, neurologia, nefrologia, nefro-urologia, oncologia, pneumologia, ginecologia e leitos de unidade de acidente vascular cerebral.

A suspensão ou o retardamento da prestação da assistência implicará na segurança das pessoas que deles necessitam, pondo em risco o seu direito à saúde constitucionalmente assegurada.

6.1.1. DO FINANCIAMENTO

As diárias em Enfermaria Clínica de Retaguarda serão pagas com recursos do SUS Recursos da Média e Alta Complexidade (MAC).



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

A gestão de leitos será realizada através da Central de Regulação Municipal, através de solicitação via SISREG III informando a senha fornecida pela Central Estadual, sendo acompanhada pelo supervisor municipal. O Supervisor autorizará os procedimentos extras em até 03 (três) dias úteis após a realização dos mesmos, para tanto, se faz necessária a solicitação do Prestador através do telefone (81) 3334-6748.

6.1. REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A inserção do hospital nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde prioritárias do SUS conta com ações e serviços de saúde realizados pelo prestador de serviço hospitalar que foram pactuadas entre o gestor local e o prestador de serviço hospitalar, de acordo com o perfil assistencial do hospital, com as necessidades de saúde da população adstrita, com a capacidade instalada e com o parque tecnológico disponível.

Desta forma, o estabelecimento de saúde deverá garantir atenção integral e especializada em enfermaria clínica de retaguarda para Rede de Urgência e Emergência. Considerando que:

- **Diária em Enfermaria Clínica de Retaguarda:** Inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas ao diagnóstico e ao tratamento. Estes pacientes requerem também assistência farmacêutica, laboratorial e radiológica ininterrupta.
- **Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda** - são leitos destinados às internações por um período igual ou superior a 24 horas aos usuários que necessitem de atenção multiprofissional compreendendo as seguintes áreas: infectologia, cardiologia, clínica geral, dermatologia, geriatria, hansenologia, hematologia, neurologia, nefrologia, nefro-urologia, oncologia, pneumologia, ginecologia e leitos de unidade de acidente vascular cerebral.

A suspensão ou o retardamento da prestação da assistência implicará na segurança das pessoas que deles necessitam, pondo em risco o seu direito à saúde constitucionalmente assegurada.

6.1.1. DO FINANCIAMENTO

As diárias em Enfermaria Clínica de Retaguarda serão pagas com recursos do SUS Recursos da Média e Alta Complexidade (MAC).



L- INCENTIVOS DE DIÁRIAS

O valor para repasse do INCENTIVO DE DIÁRIA é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para leitos qualificados e ampliados, e R\$ 300,00 (trezentos reais) para leitos SOS Emergência, conforme Portaria de Consolidação nº 6, Capítulo II, Seção I, e nº 3, Título I, Capítulo I, de 28 de setembro de 2017.

- a) O repasse do custeio considera a taxa de ocupação de 85% (oitenta e cinco por cento) dos leitos, conforme Portaria nº 45, de 11 de janeiro de 2016.
- b) O complemento de repasse para os 15% de ocupação não contemplados pelo Ministério da Saúde devem ser custeados com recursos SUS do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de acordo com os cálculos demonstrados no quadro abaixo.
- c) O Hospital Santo Amaro possui 22 (vinte e dois) leitos ampliados, 12 (doze) leitos qualificados e 10 (dez) leitos de SOS Emergência. Os cálculos referentes ao teto de custeio para repasse conforme taxa de ocupação de 85% e complemento da taxa de ocupação com recurso SUS MAC para cada tipo de leito, estão demonstrados no quadro abaixo.

Quadro 20 – Teto estimativo financeiro de repasse ao Hospital Santo Amaro e complemento MAC referente ao incentivo de diária em Enfermaria Clínica de Retaguarda.

LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA	Nº DE LEITOS	TETO ANO (TOC 85%)	TETO ANO MAC (TOC 15%)**	TETO TOTAL ANO (R\$)	TETO MENSAL (R\$)
AMPLIADOS	22	2.047.650,00	361.350,00	2.409.000,00	200.750,00
QUALIFICADOS	12	744.600,00	131.400,00	876.000,00	73.000,00
SOS EMERGÊNCIA	10	930.750,00	164.250,00	1.095.000,00	91.250,00
Total	44	3.723.000,00	657.000,00	4.380.000,00	365.000,00

*TOC=Taxa de Ocupação Hospitalar

*Cálculo considerando 365 dias x nº de leitos x TOC x R\$ diária

7. METAS

As metas pactuadas neste Plano são compreendidas em QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS. No que se refere à sistematização e gestão dessas metas, segue anexado a este POA MANUAL INSTRUTIVO DE MONITORAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS que norteará todo seu processo de acompanhamento.

43
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Archiello
CRM 5.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



7.1 METAS QUANTITATIVAS

As METAS QUANTITATIVAS pactuadas neste Plano com respectivo aporte financeiro são referentes à assistência de média complexidade. Deverão ser realizados os procedimentos ambulatoriais e hospitalares em conformidade com a nova Programação Física/Orçamentária estabelecida junto a Secretaria de Saúde, sendo submetidas ao monitoramento MENSAL, seguindo as normas do MANUAL INSTRUTIVO DE MONITORAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS. Os Grupos e Especialidades que compreendem as METAS QUANTITATIVAS são descritos a seguir:

- Assistência Ambulatorial: Consultas e procedimentos especializados realizados por profissionais médicos e outros profissionais de nível superior, cirurgias ambulatoriais especializadas, procedimentos traumato-ortopédicos, ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia e terapias especializadas.
- Assistência Hospitalar: Internações na área de clínica médica e clínica cirúrgica nas seguintes especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, ortopedia, proctologia, buco-maxilo-facial e outras cirurgias de porte similar, a serem definidas entre a Secretaria Municipal de Saúde do Recife e a Santa Casa de Misericórdia do Recife/Hospital Santo Amaro, de acordo com as necessidades.

Os grupos de procedimentos e as internações pactuadas encontram-se definidas conforme as Planilhas Físico-Financeiras.

Ressalta-se que as cirurgias eletivas com procedimentos ambulatoriais e procedimentos hospitalares, financiadas pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, contidas no Componente Pós-Pago, só serão realizadas aos usuários recifenses, e caso haja impedimentos provenientes do Ministério da Saúde, passarão a compor o componente Pré-Pago já definido neste Plano para que não sofram solução de continuidade.

7.1.1. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Quadro 21: Metas físicas e financeiras pactuadas entre a SESAU e o Hospital Santo Amaro – SIA – Pré e Pós pago.

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	PRÉ-PAGO		PÓS-PAGO	
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
GRUPO 02 SUB 01	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - COLETA DE MATERIAL	50	R\$ 4.850,00	40	R\$ 3.260,00
GRUPO 02 SUB 02	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO	7500	R\$ 30.750,00	1000	R\$ 4.100,00

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
44 Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 15.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

GRUPO 02 SUB 03	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	300	R\$ 12.234,00	1600	R\$ 65.248,00
GRUPO 02 SUB 04	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	2200	R\$ 34.360,00	821	R\$ 21.768,10
GRUPO 02 SUB 05	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	835	R\$ 29.246,50	530	R\$ 16.406,40
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	250	R\$ 3.702,50	250	R\$ 3.702,50
GRUPO 02 SUB 06	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	219	R\$ 22.776,00	0	R\$ 0,00
GRUPO 02 SUB 09	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	100	R\$ 4.816,00	404	R\$ 23.707,64
GRUPO 02 SUB 11	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	1384	R\$ 21.936,20	1050	R\$ 13.800,50
211020060	TESTE ERGOMÉTRICO	300	R\$ 9.000,00	50	R\$ 1.500,00
GRUPO 02 SUB 11 FO 06	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA	2015	R\$ 26.616,85	3713	R\$ 48.982,46
GRUPO 03 SUB 01	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	4020	R\$ 36.426,00	1800	R\$ 16.520,00
301010072	CONSULTA MÉDICO OFTALMOLOGISTA	750	R\$ 7.500,00	750	R\$ 7.500,00
301010102	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiação DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	0	R\$ 0,00	377	R\$ 21.767,98
GRUPO 03 SUB 03	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	700	R\$ 28.546,00	120	R\$ 4.893,60
303050020	EXERCÍCIOS ORTÓPTICOS	0	R\$ 0,00	260	R\$ 850,20
303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	0	R\$ 0,00	1500	R\$ 26.610,00

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

303050039	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1; LINHA)	0	R\$ 0,00	187	R\$ 3.489,42
303050047	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2; LINHA)	0	R\$ 0,00	73	R\$ 5.794,74
303050055	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3 ; LINHA)	0	R\$ 0,00	127	R\$ 16.253,46
303050063	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1; LINHA)	0	R\$ 0,00	6	R\$ 74,64
303050071	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2; LINHA)	0	R\$ 0,00	1	R\$ 52,92
303050080	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3; LINHA)	0	R\$ 0,00	7	R\$ 597,31
303050098	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU B	0	R\$ 0,00	2	R\$ 186,20
303050101	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR	0	R\$ 0,00	1	R\$ 8,93
303050110	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR	0	R\$ 0,00	1	R\$ 13,39
303050152	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1; LINHA ASSOCIADA A 2; LINHA - MONOCULAR	0	R\$ 0,00	8	R\$ 522,88
303050160	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1; LINHA ASSOCIADA A 2; LINHA - BINOCULAR	0	R\$ 0,00	108	R\$ 10.588,32
303050179	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1; LINHA ASSOCIADA A 3; LINHA - MONOCULAR	0	R\$ 0,00	3	R\$ 293,31
303050187	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1; LINHA ASSOCIADA A 3; LINHA - BINOCULAR	0	R\$ 0,00	178	R\$ 26.101,92
303050195	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2; LINHA ASSOCIADA A 3; LINHA - MONOCULAR	0	R\$ 0,00	2	R\$ 276,50
303050209	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2; LINHA ASSOCIADA A 3; LINHA - BINOCULAR	0	R\$ 0,00	199	R\$ 41.264,64

46
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio A. A. de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

303050217	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR - ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	0	R\$ 0,00	20	R\$ 3.013,80
303050225	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	0	R\$ 0,00	307	R\$ 69.388,14
GRUPO 03 SUB 07	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	20	R\$ 216,40	20	R\$ 216,40
GRUPO 04 SUB 01	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSAS	100	R\$ 1.374,00	60	R\$ 824,40
GRUPO 04 SUB 05	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	45	R\$ 8.368,80	591	R\$ 157.954,06
GRUPO 04 - DEMAIS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	480	R\$ 10.204,80	100	R\$ 2.126,00
TOTAL		21268	R\$ 292.924,05	16266	R\$ 619.658,76

Em relação às metas de procedimentos com financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC (ambulatoriais e hospitalares) fica definido um rol de procedimentos de acordo com o perfil da unidade, bem como um teto financeiro para fins de bloqueio orçamentário, entretanto, considerando que toda produção é ressarcida pelo Ministério da Saúde, não é definida uma meta quantitativa para os procedimentos.

Quadro 22: Metas financeiras pactuadas entre a SESAU e o Hospital Santo Amaro – FAEC – SIA.

	PROCEDIMENTOS		VL. Unit.
	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75
OFTALMOLOGIA CATARATA	04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	483,60
	04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	651,60
	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,60
	03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	300,78
VASCULAR	03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	392,62
TETO ESTIMADO TOTAL			R\$ 140.802,26

47
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife
Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Claudio Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Carissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



7.1.2. PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do referido Programa, em conformidade com o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, combinado com o art. 7º da Portaria GM/MS nº 7.266/2025, servindo como referência para o Componente Cirúrgico, o Componente Crédito Financeiro, o Componente Ressarcimento ao SUS e o Componente de Prestação de Serviços Especializados em caráter complementar, bem como altera atributos da Tabela de Procedimentos do SUS e estabelece o percentual máximo de complementação federal;

Considerando a Nota Técnica nº 47/2026-DAHUD/SAES/MS, que trata da realização do Mutirão da Saúde das Mulheres no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (ATE), com foco na ampliação do acesso a cirurgias eletivas especializadas no SUS;

Considerando que a iniciativa é promovida pelo Ministério da Saúde em parceria com CONASS, CONASEMS, CMB, EBSEH, Grupo Hospitalar Conceição, Hospitais Federais do Rio de Janeiro, além de unidades estaduais, municipais e distritais, consolidando articulação interfederativa voltada à ampliação da oferta assistencial e que a pactuação ocorreu no âmbito da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), em consonância com as diretrizes do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando que, para fins de incremento da produção assistencial durante o mutirão, os procedimentos contarão com percentual de incremento sobre o valor da tabela SUS, sendo financiados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), observadas as normas vigentes de registro, processamento e envio das informações aos sistemas oficiais do SUS;

Considerando, ainda, que os mutirões promovidos pelo Ministério da Saúde serão remunerados com recursos pós-produção do FAEC, independentemente de o município constar como executor dos Planos de Ação Regional ambulatorial ou cirúrgico;

Dessa forma, estabelece-se que os incrementos sobre os valores dos procedimentos da Tabela SUS somente poderão ser aplicados quando expressamente previstos em portarias e notas técnicas ministeriais, especialmente no âmbito de programas de incentivo, como o Programa Agora Tem Especialistas (ATE).

7.1.2.1 OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO - OCI:

Considerando o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas/PMAE, instituído através da Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024.

Bem como as Portarias SAES/MS Nº 1.822, 1.823, 1.824 e 1.826, de 11 de junho de 2024, as quais incluem Subgrupos, Formas de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos,

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudemir Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia e Oftalmologia e respectivamente; e a Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024 , que inclui, exclui e altera procedimentos na Tabela do SUS e estabelece os procedimentos obrigatórios por Oferta de Cuidado Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

Depreende-se, assim, que a Oferta de Cuidado Integrado (OCI) é um dos componentes estruturantes do programa, voltado à organização da oferta assistencial de forma regionalizada e pactuada, e que o PMAE apresenta como objetivo central de ampliar e qualificar o acesso da população à atenção ambulatorial especializada, promovendo a integração entre os serviços da atenção primária e especializada, com foco em linhas de cuidado prioritárias.

Deste modo, estão elencadas abaixo as OCIs contratualizadas com o Hospital Santo Amaro para execução no componente pós-fixado do referido convênio, ressaltando que o financiamento das OCIs descritas no quadro 21 correrá pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC.

Quadro 23: Metas físicas e financeiras pactuadas entre a SESAU e o Hospital Santo Amaro – OCI/PMAE - Pós-pago FAEC.

PROCEDIMENTO		VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR MENSAL
Atenção em Oncologia	09.01.01.007-3 OCI AVALIAÇÃO DE CÂNCER GÁSTRICO	R\$ 250,00	60	R\$ 15.000,00
	09.01.01.008-1 OCI AVALIAÇÃO DE CÂNCER COLORRETAL	R\$ 282,00	60	R\$ 16.920,00
Atenção em Cardiologia	09.02.01.001-8 OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	R\$ 130,00	80	R\$ 10.400,00
Atenção em Ortopedia	09.03.01.003-8 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPIEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 230,00	240	R\$ 55.200,00
Atenção em Oftalmologia	09.05.01.003-5 OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	R\$ 160,00	604	R\$ 96.640,00
	09.05.01.004-3 OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	R\$ 200,00	108	R\$ 21.600,00
TOTAL			1152	R\$ 215.760,00

7.1.3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Quadro 24: Metas físicas e financeiras pactuadas entre a SESAU e o Hospital Santo Amaro – SIH Pré e Pós-Pago.

PROCEDIMENTO		MÉDIA AIH	PRÉ-PAGO		PÓS-PAGO	
			FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
301060088	DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MÉDICA	44,22	5	221,10	5	221,1
301060070	DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA	40,38	3	121,14	10	403,8

49
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudianor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO				MÉDIA AIH	PRÉ-PAGO		PÓS-PAGO		
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
	CIRURGICA								
G04 Sub 01 FO 02	CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA			220,00	5	1.100,00	10	2.200,00	
401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO			158,11	20	3.162,20	25	3.952,75	
G 04 Sub 02 FO 01	CIRURGIAS DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS - TIREÓIDE E PARATIREÓIDE / CIRURGIAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO			880,00	10	8.800,00	20	17.600,00	
G 04 Sub 04 FO 01									
G 04 Sub 04 FO 02	CIRURGIAS DE FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO			385,00	15	5.775,00	10	3.850,00	
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)			582,04	15	8.730,60	75	43.653,00	
G04 Sub 07 FO 02	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - INTESTINOS, RETO E ÂNUS			660,00	20	13.200,00	10	6.600,00	
G04 Sub 09	CIRURGIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	FO 01 a FO 05	Urológic as	660,00	10	6.600,00	20	13.200,00	
	409060178	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ RESSECTOSCÓPIO		173,33	0	0,00	100	17.333,00	
G04 Sub 10 FO 01	CIRURGIA DE MAMA			500,00	10	5.000,00	10	5.000,00	
G04 Sub 13 FO 04	CIRURGIA REPARADORA			398,15	0	0,00	20	7.963,00	
G04	DEMAIS CIRURGIAS			800,00	80	64.000,00	70	56.000,00	
SUBTOTAL						193	116.710,04	385	177.976,65
RUE				800,00	120	96.000,00	29	23.200,00	
SUBTOTAL						100	96.000,00	49	23.200,00
TOTAL						293	212.710,04	434	201.176,65

Quadro 25: Metas financeiras pactuadas entre a SESAU e o Hospital Santo Amaro – FAEC – SIH.

PROCEDIMENTOS		VL. Unit.
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	833,48
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	539,92
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	637,97
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	434,99
TETO ESTIMADO TOTAL		R\$ 45.396,82

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Fátima Anchielle
CRM 3.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Claudio Nor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

7.2. METAS QUALITATIVAS

O desempenho das metas qualitativas das ações e serviços contratualizados será avaliado com base nos relatórios das equipes de Supervisão Hospitalar e nos indicadores hospitalares (vide "Manual de Monitoramento das Instituições Filantrópicas").

As metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho do hospital deverão ser apresentadas trimestralmente à comissão instituída para acompanhamento do Plano Operativo Assistencial.

8. ORÇAMENTO TOTAL

O quadro abaixo resume os repasses mensais estimados considerando todos os componentes previstos no presente convênio a partir do 16º Termo Aditivo ao ao convênio nº 4801.2.007/2021.

Quadro 26 - Resumo da composição financeira do 16º Termo Aditivo ao Convênio nº 4801.2.007/2021:

COMPETÊNCIA	Valor Mensal	
	Janeiro	Fevereiro a Dezembro
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	6.353.764,87	6.353.296,37
AMBULATORIAL- SIA (MAC)	292.924,05	292.924,05
HOSPITALAR - SIH (MAC)	212.710,04	212.710,04
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAS	1.300.684,24	1.300.684,24
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - SAD	268.261,65	268.261,65
FORTALECIMENTO DA RAPS - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	1.336.418,57	1.336.418,57
FORTALECIMENTO DA RAPS - UNIDADES DE ACOLHIMENTO	199.304,44	199.304,44
FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL - PRÓTESES	59.420,21	59.420,21
FORTALECIMENTO DA RAPS -CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL - CISM I	215.857,93	215.389,43
FORTALECIMENTO DA RAPS -CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL - CISM II	331.728,70	331.728,70
FORTALECIMENTO DA RAPS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - CCSM I	35.401,84	35.401,84
FORTALECIMENTO DA RAPS -CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - CCSM II	34.177,81	34.177,81
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAS - SAÚDE DIGITAL E VS	540.088,48	540.088,48
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ADOLESCENTE (NDA)	206.503,93	206.503,93
INCENTIVO MS - IAC	267.501,71	267.501,71
INCENTIVO MS - INTEGRASUS	8.720,80	8.720,80
INCENTIVO MS - 100% SUS	613.803,14	613.803,14
INCENTIVO MS - IAE (PORTARIA 1.195)	430.257,33	430.257,33
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO - INCENTIVOS SMS - TESOIRO MUNICIPAL	457.445,31	457.445,31

Claudio Alvim
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Fátima Anchielle
CRM 45.516
Diretora Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

INCENTIVO SMS 5% - PEQUENAS CIRURGIAS (PORTARIA Nº 56 de 22.09.2015)	152.481,77	152.481,77
INCENTIVO SMS 10% - CURATIVOS ESPECIAIS (PORTARIA Nº 56 de 22.09.2015)	304.963,54	304.963,54
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO (NIAC)	1.876.766,82	1.876.766,82
AMBULATORIAL - SIA	619.658,76	619.658,76
HOSPITALAR - SIH	201.176,65	201.176,65
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAS - PÓS	682.348,36	682.348,36
LEITOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE	365.000,00	365.000,00
PÓS-PAGO CUIDADOR EXTRA RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	8.583,05	8.583,05
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - TESOIRO MUNICIPAL	52.100,00	52.100,00
INCENTIVO PARA ACESSO A PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	52.100,00	52.100,00
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO (FAEC)	401.959,08	401.959,08
OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO - OCI	215.760,00	215.760,00
FAEC- ESTRATÉGICO — SIA	140.802,26	140.802,26
FAEC- ESTRATÉGICO — SIH	45.396,82	45.396,82
TOTAL GERAL	9.142.036,08	9.141.567,58

DE ACORDO:

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Larissa Santos
Gerente de Operações
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Pe. Claudionor Alves de Lima
Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Pe. CLAUDIONOR ALVES DE LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL

Flávia Anchielle
CRM 17.516
Diretoria Técnica Médica
Hospital Santo Amaro

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife
ANDREA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

Maria Eduarda Fernandes
Analista Jurídico
OAB/PE 62.093
Santa Casa de Misericórdia do Recife